



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio
CREA-SC nº 001/2024
(Processo Licitatório nº 5-240044232-9)

11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

Florianópolis – SC

2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 001/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, com esteio na Política de Concessão de Patrocínio do Conselho, na Decisão Plenária do CREA-SC PL/SC 006/2024, bem como de acordo com o disposto no Decreto nº 6.555/2008, na Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) nº 02, de 23 de dezembro de 2019, no artigo 67 do Regulamento de Implantação da Lei nº 14.133/2021, do CREA-SC, no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis em vigor, torna pública a abertura do processo para seleção de projetos a serem patrocinados no 1º semestre de 2024 que tenham por objeto a realização de eventos ou publicações relacionados a temas inerentes à Engenharia, à Agronomia, à Geologia, à Geografia ou à Meteorologia.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O CREA-SC tem como missão institucional atuar de forma eficiente e eficaz na orientação, fiscalização, valorização e aperfeiçoamento do exercício profissional, promovendo a melhoria da segurança e da qualidade de vida da sociedade, sempre orientado para a defesa da cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável.

1.2 A comunicação do CREA-SC, no âmbito externo, visa atender ao dispositivo constitucional de publicidade e transparência de atuação da Administração Pública, com foco em campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e nas suas atribuições de fiscalização e regulamentação do exercício profissional definidas em Lei.

1.3 Como ação de comunicação, o patrocínio do CREA-SC busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem do Conselho, enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros.

1.4 A concessão de patrocínio pelo CREA-SC é um processo para seleção de projetos que estejam alinhados às disposições de sua Política de Concessão de Patrocínio, que tem como princípios:

- a) fortalecer a imagem e os serviços prestados pelo CREA-SC;
- b) apoiar ações vinculadas à missão e visão do CREA-SC e ao seu planejamento estratégico;
- c) incentivar ações vinculadas à valorização das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;
- d) incentivar ações que promovam a inovação, atualização e a geração de conhecimento técnico-científico de interesse da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia; e
- e) valorizar ações que contribuam com o regular exercício profissional na área da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, visando à proteção da sociedade.
- f) fortalecer o relacionamento do CREA-SC com a sociedade;
- g) fortalecer o relacionamento do CREA-SC com seu público interno;

1.5. Patrocínio é ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio, conforme Decreto nº 6.555/2008 e Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) nº 02, de 23 de dezembro de 2019, e demais normas aplicáveis em vigor.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

2. DO OBJETO

2.1 Este processo público visa à seleção de projetos de patrocínio a serem realizados no Estado de Santa Catarina que, alinhados à missão, aos valores e/ou à estratégia do CREA-SC, abarquem objetos relacionados a temas inerentes à Engenharia, à Agronomia, à Geologia, à Geografia ou à Meteorologia, que estejam em consonância com os princípios da Política de Concessão de Patrocínio do CREA-SC, e que estimulem a inovação, o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico, assim como a troca de experiências e a interação entre profissionais, empresas e instituições científicas e tecnológicas.

2.2 Este processo público para seleção de projetos para patrocínio observará as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Pré-Seleção (Análise e Julgamento Técnico dos Projetos e Habilitação Documental);
- c) Seleção;
- d) Homologação;
- e) Contratação; e
- f) Prestação de Contas.

3. DO PROJETO

3.1 Poderá ser inscrito neste processo seletivo projeto cuja execução do objeto esteja compreendida entre os dias 06 de maio a 31 de dezembro de 2024.

3.2 O projeto inscrito deverá estar relacionado a temas inerentes à Engenharia, à Agronomia, à Geologia, à Geografia ou à Meteorologia e contemplar a realização de um dos seguintes objetos:

a) Evento: congresso, conferência, encontro, fórum, seminário, simpósio, cursos, pós-graduação ou workshop realizado no Estado de Santa Catarina, que estimule a inovação, atualização e geração de conhecimento técnico-científico, divulgue ações e/ou projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e discuta ações e estudos relacionados ao exercício, regulamentação ou fiscalização profissional;

b) Publicação: livro, revista ou manual, entre outros, que apresente pesquisas, estudos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou históricos, em suporte tradicional (papel) e/ou digital, sobre temas relacionados à inovação, atualização e geração de conhecimento técnico-científico, divulgue ações e/ou projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e discuta ações e estudos relacionados ao exercício, regulamentação ou fiscalização profissional;

c) Não serão aprovados projetos cujo escopo seja a realização de peças publicitárias tais como documentários, vídeos institucionais, programas de TV ou rádio ou similares tendo em vista o CREA-SC já possuir contrato com agência de publicidade para este fim, exceto vídeo-aula, o qual deverá ser disponibilizado na plataforma da Unicrea e não poderá ser veiculado em canais de comunicação externa;

d) Não serão aprovados projetos para confecção de protótipos/produtos ou para produção de softwares/aplicativos/sites, já que não atendem ao objeto da licitação.

3.3 O projeto que contemplar objeto do tipo “publicação”, conforme descrito no item 3.2 – “b” acima, poderá ser de âmbito municipal, estadual, regional e/ou nacional.

3.4 O projeto do tipo “evento”, conforme descrito no item 3.2 – “a” acima, deverá contemplar objeto a ser realizado exclusivamente no Estado de Santa Catarina.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

3.5 É vedado o patrocínio de projeto que:

3.5.1. possua cunho político-partidário;

3.5.2. possua cunho religioso;

3.5.3. possua natureza discriminatória, seja em função de etnia, nacionalidade, opinião política, religião, gênero, orientação sexual, condição social ou condição física;

3.5.4. envolva jogos de azar e/ou especulativos;

3.5.5. seja ilegal ou coloque em risco a imagem do CREA-SC;

3.5.6. use nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou que estejam associados a qualquer modalidade de veiculação eleitoral.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 De acordo com a Política de Concessão de Patrocínios do CREA-SC estão aptas a inscreverem projetos neste processo de seleção pública para patrocínio as seguintes pessoas jurídicas constituídas segundo as leis brasileiras, com sede no território nacional:

a) instituições de ensino superior registradas ou cadastradas no CREA-SC;

b) associações e organizações profissionais com registro ativo no CREA-SC e homologadas pelo CONFEA;

c) pessoas jurídicas de direito público;

d) pessoas jurídicas de direito privado.

4.2. A pessoa jurídica que propõe o projeto é responsável por sua organização e realização.

4.2.1. O plano de trabalho, os dados bancários, a documentação requerida e os comprovantes da execução do patrocínio **devem referenciar a mesma pessoa jurídica, a qual será indicada como proponente do projeto.**

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O valor aprovado para a política de patrocínio do CREA-SC nesta 1ª etapa para o ano de 2024 é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será distribuído conforme as cotas definidas abaixo:

a) 52 (cinquenta e duas) cotas no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; e

b) 50 (cinquenta) cotas no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.

c) 12 (doze) cotas no valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada.

5.1.1 As cotas de patrocínio serão distribuídas da seguinte forma:

a) para os participantes previstos nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.1 serão destinadas as seguintes cotas de patrocínio:

I - 12 (doze) cotas no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; e

II – 10 (dez) cotas no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada; e

III – 04 (quatro) cotas no valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada; e

b) para os participantes previstos na alínea “b” do item 4.1 (associações e organizações profissionais com registro ativo no CREA-SC e homologadas pelo CONFEA) serão destinadas as seguintes cotas de patrocínio:

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

I – 40 (quarenta) cotas no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

II – 40 (quarenta) cotas no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada; e

III – 08 (oito) cotas no valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada.

5.2 O proponente deverá indicar em qual cota de patrocínio deseja inscrever seu projeto.

5.3 Se alguma das cotas de patrocínio estabelecidas acima restar deserta ou fracassada, o valor será diluído dentre as demais cotas, a critério do Comitê de Avaliação, podendo as cotas de maior valor (R\$ 40 mil e R\$ 20 mil) ser divididas em cotas menores (R\$ 20 mil e R\$ 10 mil), sempre respeitados os valores de cotas estabelecidos no item 5.1.

5.4 O projeto inscrito poderá obter patrocínio complementar de outras pessoas jurídicas, desde que os itens a serem patrocinados pelo CREA-SC não venham a ser beneficiados integralmente por outro patrocinador.

5.5 A cota solicitada deverá ser coerente com contrapartidas ofertadas pelo proponente ao CREA-SC.

5.6 As despesas decorrentes deste processo de seleção correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.08.01.002 - Auxílios Diversos Parcerias.

6. DAS CONTRAPARTIDAS

6.1 Serão estabelecidas contrapartidas de imagem e negocial, de acordo com o foco do projeto e que possibilitem ampla divulgação da marca “CREA-SC”.

6.2 As contrapartidas devem referenciar o CREA-SC como patrocinador.

6.3 Considera-se contrapartida a obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto patrocinado, tais como:

a) exposição da marca do patrocinador e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação do projeto;

b) citação do patrocinador e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação ou durante a realização do projeto;

c) iniciativas de natureza negocial oriundas dessa associação (item 6.6 deste Edital);

d) autorização para o patrocinador utilizar nomes, marcas, símbolos, conceitos e imagens do projeto patrocinado.

6.4 Constitui Contrapartida de Imagem a inserção da logomarca do CREA-SC nos seguintes elementos:

a) peças gráficas impressas de divulgação, tais como: adesivos, boletins, cartazes, cartões postais, catálogos, certificados, convites, crachás, encartes, filipetas, flyers, folders, informativos, lâminas, livretos, panfletos, presskit, programas, revistas ou jornais de circulação interna, publicações, entre outras;

b) peças audiovisuais de divulgação, tais como: vídeo do evento, vinheta de abertura, apresentações de slides, making off, documentário, locução, entre outras;

c) peças eletrônicas de divulgação, tais como: convites eletrônicos, newsletters, e-mail marketing, hot site do CREA-SC na Internet, site do CREA-SC na Internet, blog, aplicativos, entre outras;

d) peças publicitárias de mídia impressa, tais como: anúncios veiculados em jornais, revistas e outros

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

veículos, entre outras;

- e) peças publicitárias de mídia exterior ou não mídia, tais como: outdoors, busdoors, painéis de rua, mobiliário urbano, entre outras;
- f) peças publicitárias de mídia televisiva, tais como: anúncios em TV aberta e fechada, entre outras;
- g) peças publicitárias de mídia online/eletrônica, tais como: banners, super banners, half banners, entre outras;
- h) peças de sinalização, tais como: banners, backdrops, capas de cadeiras, displays, faixas, painéis, placas, telas, testeiras, totens, saias de mesa, blimps, entre outras, entre outras;
- i) peças promocionais, tais como: agendas, pastas, blocos de anotações, cadernos, canetas, livro, publicação, entre outras;
- j) divulgação em Redes Sociais dos projetos aprovados até a realização do evento. Para os proponentes do item 4.1 – da participação, alínea “b”, necessário a divulgação também dos programas do Crea-SC, a exemplo: CreaJovem, InovaCrea, Unicrea, AceleraCrea, entre outros.

6.5 Constitui Contrapartida de Imagem a citação ou menção ao CREA-SC nos seguintes meios:

- a) realização do evento/exposição - exemplos: citação na abertura ou encerramento, menção em sistema de som do local, citação em entrevistas, entre outras;
- b) mídias radiofônicas - exemplos: spot de rádio, merchandising, carro de som;
- c) releases e materiais distribuídos à imprensa;
- d) exibição de vídeo institucional do CREA-SC durante o evento/exposição;
- e) cessão de espaço para inserção de texto institucional/anúncio do CREA-SC - exemplos: em publicações, catálogos ou outras peças gráficas de divulgação;
- f) cessão de direitos para a utilização de imagens do projeto.

6.6 Constitui Contrapartida **OBRIGATÓRIA**:

- a) veiculação do vídeo institucional do CREA-SC durante o evento;
- b) participação de representante do CREA-SC na abertura do evento e/ou durante a programação – a exemplo: palestras, mesa de debate, painéis, entre outros;
- c) cessão de no mínimo duas inscrições gratuitas.

6.7 No patrocínio de Publicações é obrigatório o envio do conteúdo, por parte do proponente, para conhecimento prévio do CREA-SC, antes de sua publicação.

6.8 O patrocinado é responsável pela execução das ações necessárias à realização do projeto, não cabendo ao CREA-SC, em nenhuma hipótese, quaisquer atribuições operacionais relativas à realização do evento, da exposição ou da publicação, tais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento, viabilização de palestras, impressão de materiais, disponibilização de pessoal, entre outras.

6.9 A identidade visual do CREA-SC a ser aplicada nas peças de divulgação do projeto está disponível no link do material institucional da Política de Patrocínio https://drive.google.com/drive/folders/1JfAwTKxtwLcfSnup8-cLa8ZgwLATF-0?usp=share_link

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

7. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Neste processo público de seleção **cada proponente poderá inscrever, no máximo, 03 (três) projetos**, sendo permitida por proponente inscrição nas seguintes cotas:

- a) uma cota de valor máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), uma cota de valor máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e uma cota de valor máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) uma cota de valor máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e duas cotas de valor máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;
- c) três cotas de valor máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;
- d) duas cotas de valor máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada e uma cota de valor máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;
- e) três cotas de valor máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

7.2. **A inscrição é gratuita e deve ser realizada somente eletronicamente no período compreendido entre às 09h do dia 18 de março de 2024 até às 23h59 do dia 15 de abril de 2024.**

7.3. A inscrição é gratuita e deve ser realizada da seguinte forma:

- a) os participantes que atendem o item 4.1, letra “b”, deverão protocolar eletronicamente no CreaNet Entidades, o **Formulário de Solicitação de Patrocínio (Anexo II), integralmente preenchido e assinado**, em **formato PDF, não editável, sendo um protocolo por projeto, até às 23h59 do dia 15 de abril de 2024;**
- b) os participantes que atendem o item 4.1, letras “a”, “c” e “d”, poderão protocolar eletronicamente no CreaNet Sociedade, **via gov.br, o Formulário de Solicitação de Patrocínio (Anexo II), integralmente preenchido e assinado**, em **formato PDF, não editável, sendo um protocolo por projeto, até às 23h59 do dia 15 de abril de 2024;**

7.4. **O CREA-SC não se responsabiliza por eventuais erros ocasionados no envio eletrônico dos projetos. Para efeitos deste Edital, não serão aceitos projetos enviados para os correios eletrônicos das unidades/departamentos do CREA-SC.**

7.5. Deverá ser inscrito **um único projeto por protocolo**, ficando desclassificados os projetos que estejam no mesmo protocolo.

7.6. Toda documentação constante no Capítulo 10 deste edital deverá ser inscrita em **um único protocolo**, sendo vinculado o referido protocolo aos projetos que forem inscritos.

7.7. Ao Formulário de Solicitação de Patrocínio poderão ser anexados outros documentos ou informações consideradas relevantes para a análise do projeto.

7.8. É vedada qualquer alteração no projeto após sua apresentação ao CREA-SC, exceto o previsto no item 15.4 deste Edital.

7.9. Os projetos que não apresentarem os documentos solicitados conforme estabelecido nos itens anteriores serão automaticamente **desclassificados**.

7.10. A simples inscrição do projeto:

- a) não garante ao proponente a seleção do projeto;
- b) não gera obrigação de patrocínio ao projeto pelo CREA-SC;
- c) não gera obrigação de patrocínio pelo valor total solicitado na inscrição.

7.11. CREA-SC não se responsabiliza por quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer no acesso ao sistema CreaNet, decorrentes de problemas técnicos dos equipamentos que são utilizados pelo proponente.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

7.12. Após a data final de recebimento de projetos, será publicado no site <https://portal.crea-sc.org.br/novas-licitacoes/licitacao-2024> a relação dos **PROJETOS INSCRITOS** que estão aptos à seleção, com seus respectivos números de protocolos, de forma que o proponente possa acompanhar o processo.

8. DA PRÉ-SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1. A **Etapa de Pré-Seleção** compreende a análise dos projetos inscritos em **duas fases distintas**:

a) **pontuação do projeto conforme os quesitos técnicos estabelecidos (Fase 1 - Análise e Julgamento Técnico dos Projetos);** e

b) **regularidade documental (Fase 2 - Habilitação Documental).**

9. FASE 1 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS

9.1. A **Etapa de Classificação**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo Comitê de Avaliação de Patrocínio do CREA-SC, instituído nos termos da Portaria nº 113 de 05 de junho de 2023, da Presidência do CREA-SC, consiste na **análise e julgamento técnico e pontuação dos projetos inscritos**, de acordo com os critérios objetivos de pontuação fixados abaixo:

Quadro 1. Quesitos Técnicos para Seleção de Projetos de Eventos

Quesitos Técnicos	Peso	Escala Nota	Avaliação do Quesito	Nota Máxima
1 Relevância das contrapartidas / Visibilidade institucional e potencial de comunicação	4	1 a 10	Verificar se as contrapartidas oferecidas são relevantes para a exposição da marca CREA-SC e seu impacto no fortalecimento da imagem institucional	40
2 Proposta de conteúdo e aderência ao Programa de Inovação do Conselho	1	1 a 10	Relevância Inovadora: Este projeto introduz abordagens inovadoras, ideias criativas ou tecnologias emergentes aplicáveis às engenharias, agronomia ou geociências?	10
	1	1 a 10	Contribuição para a Formação Profissional: Como o projeto contribui para o aprimoramento técnico e a atualização profissional nas áreas de engenharia, agronomia ou geociências?	10
	1	1 a 10	Fomento à Cultura de Inovação: Como o projeto fomenta uma cultura de inovação entre os profissionais das áreas abordadas? Existem atividades específicas planejadas para isso?	10
3 Formato do evento	1	1 a 10	Verificar formato (virtual, híbrido ou presencial), duração do evento e coerência com o valor da cota solicitada	10
4 Abrangência do projeto	1	1 a 10	Verificar a abrangência do projeto (regional, estadual ou nacional) com relação à cota solicitada	10
5 Experiência de eventos anteriores	1	1 a 10	Verificar se já realizou eventos anteriores na mesma área que o solicitado.	10
Pontuação máxima por projeto				100

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier - Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Quadro 2. Quesitos Técnicos para Seleção de Projetos de Publicações

Quesitos Técnicos	Peso	Escala Nota	Avaliação do Quesito	Nota Máxima
1 Relevância das Contrapartidas / Visibilidade institucional e potencial de comunicação	4	1 a 10	Verificar se as contrapartidas oferecidas são relevantes para a exposição da marca CREA-SC e seu impacto no fortalecimento da imagem institucional.	40
2 Proposta de conteúdo e aderência ao Programa de Inovação do Conselho	1	1 a 10	Relevância Inovadora: Este projeto introduz abordagens inovadoras, ideias criativas ou tecnologias emergentes aplicáveis às engenharias, agronomia ou geociências?	10
	1	1 a 10	Contribuição para a Formação Profissional: Como o projeto contribui para o aprimoramento técnico e a atualização profissional nas áreas de engenharia, agronomia ou geociências?	10
	1	1 a 10	Fomento à Cultura de Inovação: Como o projeto fomenta uma cultura de inovação entre os profissionais das áreas abordadas? Existem atividades específicas planejadas para isso?	10
3 Abrangência da publicação	1	1 a 10	Verificar abrangência da publicação (regional, estadual ou nacional) com relação à cota solicitada	10
4 Tiragem	1	1 a 10	Verificar a quantidade de exemplares que serão publicados com relação à cota solicitada	10
5 Publicações anteriores	1	1 a 10	Verificar se já houve publicações técnicas anteriores sobre o mesmo tema	10
Pontuação máxima por projeto				100

Quadro 3. Escala de Pontuação para Projeto de Patrocínio

Escala de Pontuação	
Pontuação máxima por projeto	100
Pontuação mínima para aprovação do projeto	65
Escala de notas por quesito	1 - Não atende
	2 a 4 - Atende em menor parte
	5 a 7 - Atende parcialmente
	8 a 9 - Atende em maior parte
	10 - Atende totalmente

9.2. O projeto será pontuado com notas que variam de 1 (um) a 10 (dez) para cada quesito, sendo o grau 10 (dez) considerado a maior pontuação.

9.3. A nota final do projeto será obtida pela média ponderada das notas, conforme critérios e pesos acima.

9.4. Será desclassificado o projeto cuja pontuação final seja inferior a 65 (sessenta e cinco) pontos, ou que:

9.4.1. tenha sido inscrito após a data e/ou horário limites fixados por este Edital;

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 9.4.2. não apresente Formulário de Solicitação de Patrocínio;
- 9.4.3. tenha objeto diferente do previsto neste Edital – evento ou publicação – ou que não aborde temas inerentes à Engenharia, à Agronomia, à Geologia, à Geografia ou à Meteorologia;
- 9.4.4. pleiteie cota de patrocínio acima do valor máximo previsto para o respectivo objeto;
- 9.4.5. esteja em desacordo com o presente Edital, com a Política de Concessão de Patrocínio do CREA-SC ou qualquer outra legislação aplicável.
- 9.5. Será desclassificado o projeto que apresentar uma das seguintes características:
- 9.5.1. possua cunho político-partidário;
- 9.5.2. possua cunho religioso;
- 9.5.3. possua caráter meramente comemorativo;
- 9.5.4. possua natureza discriminatória, seja em função de etnia, nacionalidade, opinião política, religião, gênero, orientação sexual, condição social ou condição física;
- 9.5.5. envolva jogos de azar e/ou especulativos;
- 9.5.6. seja ilegal ou coloque em risco a imagem do CREA-SC;
- 9.5.7. use nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou que estejam associados a qualquer modalidade de veiculação eleitoral.
- 9.6. O valor a ser concedido deverá considerar a pontuação obtida, considerando o público alvo previsto, o investimento em divulgação do projeto e as contrapartidas oferecidas.
- 9.7. Os projetos inscritos que não apresentem objetivo definido ou mesmo uma pré-programação do evento, serão desclassificados em virtude da impossibilidade de análise do Comitê de Avaliação de Patrocínio.
- 9.8. Os projetos inscritos que abordem temas abrangentes ao Sistema Confea/Crea **deverão** ter obrigatoriamente, em sua maioria, palestrantes profissionais registrados em algum CREA do país, sendo automaticamente desclassificados os eventos em que a maioria do(s) palestrante(s) forem leigos ou não tiver(em) registro ou não tiverem formação na área de Engenharia.
- 9.9. Projetos que possuem as mesmas atividades do CREA-SC, por exemplo a fiscalização do exercício profissional ou palestra para estudantes da área técnica serão desclassificados.
- 9.10. Projetos que possuem como objeto atividades inerentes ao Crea-SC, como por exemplo a fiscalização do exercício profissional, ética profissional ou palestra institucional para estudantes da área tecnológica, ou que tenham somente palestrante(s) que seja(m) fornecido(s) exclusivamente pelo CREA-SC serão desclassificados.
- 9.11. Os projetos idênticos, mas com cotas de patrocínio diferentes, ou que sejam inscritos por proponentes distintos, serão analisados pelo Comitê de Avaliação de Patrocínio ficando a cargo do mesmo a definição do pré-selecionado.
- 9.12. Os projetos pré-selecionados pelo Comitê de Avaliação de Patrocínio serão classificados em ordem decrescente de notas de acordo com o objeto proposto - evento ou publicação. Em caso de empate e se não houver mais disponibilidade financeira para atender aos projetos empatados, será classificado o de melhor nota no item de peso maior. Se o empate persistir, haverá sorteio.
- 9.13. Os projetos aprovados que forem realizados no formato virtual, **deverão** ser disponibilizados

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

posteriormente para inserção na plataforma da UniCrea – Universidade Corporativa do CREA-SC.

9.14. Os projetos aprovados que forem realizados em formato virtual, deverão ser obrigatoriamente disponibilizados em um prazo de até 30 dias após a realização do evento para inserção na plataforma da UniCrea – Universidade Corporativa do CREA-SC, sob pena de não pagamento da cota de patrocínio e/ou devolução de valores já pagos anteriormente, bem como a instauração de procedimento administrativo em nome da proponente.

9.15. Após a Etapa de Classificação, a Comissão de Contratação do CREA-SC analisará a documentação inscrita e, se atender a todos os requisitos, a mesma enviará e-mail ao proponente pré-selecionado, de acordo com o e-mail informado no Formulário de Solicitação de Patrocínio, constando o valor pré-aprovado pelo CREA-SC, dentre outras informações para elaboração do contrato.

9.16. O CREA-SC não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto do Formulário de Solicitação de Patrocínio e e-mails desatualizados que poderão incorrer em perda de prazo e conseqüente inabilitação do projeto.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. No ato da inscrição do projeto, o proponente deverá anexar a seguinte documentação abaixo:

10.1.1. Credenciamento no SICAF:

10.1.1.1. **Atenção!** Todos os proponentes devem estar previamente credenciados no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), no **nível básico de credenciamento**. O credenciamento poderá ser feito **diretamente pelo proponente** por meio do próprio SICAF ou pelo *app* Compras.gov.br. Informações para o credenciamento no SICAF conforme link da internet a seguir: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf>

10.1.2. Prova de regularidade jurídica:

10.1.2.1. Ato Constitutivo e/ou Contrato Social e alterações, ou alterações consolidadas, ou Estatuto Social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;

10.1.2.2. Ata de Eleição e/ou Ato de Designação e/ou documento comprobatório que indique as pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, devidamente registrado no respectivo órgão competente, se for o caso, quando tal indicação não estiver expressa nos atos constitutivos;

10.1.2.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do proponente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (acessível em http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);

10.1.2.4. Carteira de Identidade ou equivalente e CPF do(s) representante(s) legal(is) do proponente;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, observados os respectivos prazos de validade:

10.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (acessível em <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

10.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT/TST (acessível em <http://www.tst.jus.br/certidao>);

10.1.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/CEF (acessível em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 10.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da sede ou domicílio da proponente;
- 10.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio da proponente;
- 10.1.3.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

10.1.4. Declarações assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) do proponente, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V:

- 10.1.4.1. declaração de que está adimplente com as exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública Federal;
- 10.1.4.2. declaração de que não possui restrição de qualquer natureza para contratar com a Administração Pública;
- 10.1.4.3. declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvados os maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- 10.1.4.4. declaração de que o proponente e/ou seu(s) representante(s) legal(ais) não possui(em), em seu quadro de dirigentes/administradores, empregados do CREA-SC ou parentes, até 3º grau, dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança que atuem na área responsável pela demanda ou pela contratação ou de autoridade a eles hierarquicamente superior;

10.2. Na hipótese de o ato constitutivo exigir a assinatura conjunta de dois ou mais representantes legais para a validade dos atos, deverá ser apresentada a Carteira de Identidade (ou equivalente) e CPF de todos esses, bem como as assinaturas de todos devem constar dos documentos em que as assinaturas se façam necessárias.

10.3. Na hipótese em que o proponente não detiver, em decorrência de sua natureza jurídica, algum(ns) dos documentos exigidos acima, deverá ser apresentada justificativa fundamentada, a qual será submetida à análise do CREA-SC.

10.4. A documentação obrigatória para habilitação, acima esmiuçada, deverá ser enviada digitalizada, em boa resolução, via sistema Creanet, no momento da protocolização do projeto.

10.5. O proponente deverá manter a regularidade da documentação obrigatória durante todas as etapas do processo seletivo, assim como se responsabilizar pelo envio ao CREA-SC de nova documentação em caso de vencimento da validade ou alteração de algum dos documentos apresentados.

10.6. O CREA-SC poderá solicitar a complementação e/ou outros documentos que sejam necessários à análise do projeto. A apresentação destes documentos, caso necessário, será obrigatória dentro dos prazos estabelecidos através de correio eletrônico e a sua não apresentação ocasionará a inabilitação do projeto.

10.7. O CREA-SC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a habilitação no certame e futura contratação dos proponentes, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11. FASE 2 - DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

11.1. A **análise da habilitação documental**, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão de Contratação do CREA-SC, instituída nos termos da Portaria nº 065/2024, de 15 de fevereiro de 2024, da Presidência do CREA-SC, consiste na **verificação da apresentação e regularidade de toda a**

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier - Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

documentação solicitada neste Edital (Capítulo 10 – Da Documentação).

11.2. Será inabilitado o projeto que contemplar uma das seguintes irregularidades:

11.2.1. não apresente, no todo ou em parte, a documentação obrigatória, ou apresente documentação em desacordo com o Edital e/ou cuja validade esteja expirada;

11.2.2. informe dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos;

11.2.3. esteja em desacordo com o presente Edital, com a Política de Concessão de Patrocínio do CREA-SC ou qualquer outra legislação aplicável.

11.3. Será inabilitado o projeto que apresentar proponente em uma das seguintes condições:

11.3.1. esteja inadimplente junto ao CREA-SC ou à Administração Pública;

11.3.2. apresente impedimentos para contratar com a Administração Pública;

11.3.3. não desfrute de idoneidade fiscal;

11.3.4. mantenha contrato de prestação de serviços de publicidade ou de promoção com o patrocinador;

11.3.5. seja associação de empregados ativos ou inativos do CREA-SC;

11.3.6. possua em seu quadro de dirigentes/administradores, empregado ou dirigente do CREA-SC ou parentes, até 3º grau, dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação.

11.4. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, inclusive para os fins do entendimento trazido pelo Acórdão TCU - Plenário nº 1758/2003.

11.5. É facultado à Comissão solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes.

11.6. É facultado à Comissão de Contratação do CREA-SC, em qualquer fase do processo:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;

c) dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;

d) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação do proponente, desde que sejam irrelevantes e não firam o entendimento da proposta; e

e) convocar proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas e/ou documentos, e/ou para complementar ou apresentar outros documentos necessários.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO

12.1. **Será publicado no site <https://portal.crea-sc.org.br/novas-licitacoes/licitacao-2024> a título de Resultado Prévio**, a lista dos projetos classificados e desclassificados, bem como os projetos habilitados e inabilitados. Este resultado não garante a aprovação final da proposta.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier - Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

13. DA FASE RECURSAL

13.1. Os proponentes poderão interpor **recurso contra o Resultado Prévio, no prazo de 03 (três) dias úteis (até às 23h59m do último dia)**, a contar da data da publicação do Resultado Prévio no site <https://portal.crea-sc.org.br/novas-licitacoes/licitacao-2024>.

13.2. O **recurso deverá ser enviado digitalizado**, em boa resolução, **devidamente fundamentado e assinado, em formato PDF, não editável**, via eletrônica para o e-mail patrocinio@crea-sc.org.br.

13.3. Ao enviar o e-mail com o recurso anexado, o proponente deverá encaminhar o **“Assunto”** referente ao e-mail com a seguinte formatação: **Edital nº 001/2024 – RECURSO - (nome do Projeto*) *incluir neste espaço o nome do projeto proposto**.

13.4. O recurso será analisado e julgado pela Comissão de Contratação do CREA-SC e/ou pelo Comitê de Avaliação do Patrocínio do CREA-SC, a depender do mérito recursal, e seguirá o procedimento estabelecido no §2º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

14.1. Após a divulgação do Resultado Prévio e julgamento de eventuais recursos, será iniciada a **Etap**

15. DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS E DO RESULTADO FINAL

15.1. A **Etap**

15.2. Após decisão da Diretoria, a relação dos **PROJETOS HOMOLOGADOS** será publicada no site <https://portal.crea-sc.org.br/novas-licitacoes/licitacao-2024>.

15.3. Caso o proponente não concorde com o valor aprovado, deverá declinar do patrocínio por intermédio de mensagem para o e-mail patrocinio@crea-sc.org.br, e dirigida ao Comitê de Avaliação de Patrocínio, que dará conhecimento à Diretoria.

15.4. A alteração pelo proponente do projeto homologado pode implicar a sua desqualificação a qualquer tempo, a critério do CREA-SC. Se houver mudança da data de execução do projeto, o proponente deverá justificar a alteração através de ofício que será analisado pelo Comitê de Avaliação de Patrocínio para definir a permanência ou não do apoio financeiro.

15.5. O cancelamento do projeto homologado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja o direito de substituição por outro projeto.

15.6. Os projetos homologados estarão aptos para contratação.

16. DA ETAPA DE CONTRATAÇÃO

16.1. A **Etap**

16.2. A pessoa jurídica a ser patrocinada deverá manter **conta corrente ativa, do mesmo CNPJ informado no ato de inscrição do projeto**, na qual será efetuado o crédito referente à cota de patrocínio

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

aprovada, não sendo exigida conta exclusiva para essa finalidade.

16.3. No ato da contratação serão conferidas a validade e a atualização das provas de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

16.4. O CREA-SC poderá consultar a regularidade do proponente em cadastros restritivos e solicitar a atualização dos documentos cuja validade tenha expirado, bem como de outros documentos necessários à formalização do contrato de patrocínio.

16.5. O projeto homologado cujo proponente não apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista na data da formalização da concessão de patrocínio será desqualificado.

16.6. Caso, após celebrado o contrato, o patrocinado não possa realizar o evento, deverá declinar oficialmente do patrocínio concedido pelo CREA-SC.

16.7. Caso o disposto no item anterior não seja observado, o patrocinado estará impossibilitado de participar de qualquer modalidade de patrocínio, junto ao CREA-SC, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua desqualificação.

17. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

17.1. O patrocinado é responsável pelas ações necessárias à execução do projeto, não cabendo ao CREA-SC, em nenhuma hipótese, quaisquer atribuições operacionais relativas à realização do objeto patrocinado, tais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento, viabilização de palestras, impressão de materiais, disponibilização de pessoal, entre outras.

17.2. O contrato será fiscalizado pelo CREA-SC com o objetivo de verificar a execução das contrapartidas contratadas em conformidade com o projeto apresentado, a aplicação da cota de patrocínio na realização do objeto e o atendimento integral pelo proponente das exigências contratuais.

17.3. No caso de publicação, o patrocinado deve enviar para o fiscal do contrato sinopse de, no mínimo, 30 (trinta) linhas sobre o conteúdo a ser publicado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência de seu encaminhamento para reprodução em gráfica ou disponibilização eletrônica com objetivo de viabilizar a avaliação prévia do CREA-SC.

17.4. No caso de contrapartida de imagem com inserção de logomarca, o patrocinado deve protocolar no sistema CreaNet prova de sua aplicação no material de divulgação com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência de seu encaminhamento para reprodução gráfica ou disponibilização eletrônica com objetivo de viabilizar a avaliação prévia do CREA-SC.

17.5. No caso de contrapartida comercial que vise à participação do CREA-SC na solenidade de abertura ou programação do evento, o patrocinado deve protocolar no sistema CreaNet com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da realização do evento com objetivo de viabilizar as providências necessárias à indicação e à locomoção do representante do CREA-SC

17.6. É vedada, após a contratação, a alteração do projeto.

17.6.1. Excepcionalmente, o patrocinado poderá solicitar a alteração da cidade ou do período de realização do objeto, observadas concomitantemente as seguintes condições:

a) seja demonstrada a ocorrência de fatos supervenientes à vontade do patrocinado e a impossibilidade de mitigação dos danos ao planejamento e à execução do plano de trabalho;

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

b) esteja dentro do período de execução dos planos de trabalho fixado pelo Edital de seleção pública de projetos de patrocínio; e

c) possa ser contemplado no cronograma de fiscalização de contratos de comunicação do CREA-SC.

17.6.2. Na hipótese de que trata o item 17.6.1, o patrocinado deverá protocolar no sistema CreaNet solicitando alteração da cidade ou do período de realização do objeto com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data de realização do objeto, informada no contrato.

17.6.3. O ofício que solicita a alteração da cidade ou do período de realização do objeto, dirigido ao fiscal, deve informar o número do processo correspondente e estar instruído com as justificativas relacionadas ao caso.

17.7. Caso a solicitação de alteração do projeto tenha sido indeferida e/ou o patrocinado não possa realizar o objeto, deverá declinar do patrocínio mediante apresentação de ofício ao CREA-SC com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da data fixada para sua realização.

18. DO REPASSE DE RECURSOS

18.1. O repasse de até 50% do recurso de patrocínio aprovado poderá ser efetuado antes da execução do projeto se o patrocinado solicitar ao CREA-SC, via sistema CreaNet, desde que comprove no mínimo 50% da contrapartida de comunicação proposta.

18.2. No ato do repasse dos recursos serão conferidas a validade e a atualização das provas de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

18.3. O CREA-SC poderá consultar a regularidade do patrocinado em cadastros restritivos e solicitar a atualização dos documentos cuja validade tenha expirado, bem como de outros documentos necessários ao repasse dos recursos.

18.4. Caso, após o repasse dos recursos, o patrocinado não possa realizar o evento, deverá proceder à devolução dos recursos aos cofres do CREA-SC, devidamente atualizados, com base na variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo, sob pena de adoção das demais medidas cabíveis.

18.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato, os recursos integrais ou remanescentes, de acordo com cada caso, deverão ser restituídos ao CREA-SC, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

19. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1. O ato de prestação de contas compreende o preenchimento integral e a apresentação ao CREA-SC do Formulário de Comprovação de Contrapartida (Anexo IV), acompanhado dos documentos comprobatórios deverão ser protocolados no sistema CreaNet.

19.2. O prazo para prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após a realização do projeto.

19.3. A execução do projeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas deverão ser comprovados pelo patrocinado junto ao CREA-SC, conforme estabelecido no contrato e no Formulário de Comprovação de Contrapartida.

19.4. No caso de não cumprimento, cumprimento parcial ou não comprovação de contrapartidas, o CREA-SC poderá, unilateralmente, reter o valor patrocinado, caso não tenha sido repassado, ou considerar o contrato rescindido, aplicando-se o disposto nos itens 18.4 e 18.5 quanto à devolução dos recursos.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

19.5. Os procedimentos para prestação de contas do patrocínio e o modelo de relatório de execução do projeto constam do Formulário de Comprovação de Contrapartida, não esquecendo a necessidade de envio de recibo da entidade promotora com dados bancários para depósito, conforme consta no modelo deste Edital.

20. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

20.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

20.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

20.4. A PROPONENTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

20.5. A PROPONENTE fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação no processo público de seleção de projetos para patrocínio do CREA-SC implica a aceitação de todos os termos constantes deste Edital e de seus anexos.

21.2 O site <https://portal.crea-sc.org.br/novas-licitacoes/licitacao-2024> será o local para publicação oficial de quaisquer informações acerca deste processo público de seleção de projetos para patrocínio, sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação de que o CREA-SC venha a dispor.

21.3 Outros esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico patrocinio@crea-sc.org.br.

21.4 O CREA-SC reserva-se o direito de divulgar o patrocínio em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio contratada.

21.5 A Comissão de Contratação e/ou o Comitê de Avaliação de Patrocínio do CREA-SC, no interesse da Administração, poderá(ão) relevar omissões puramente formais observadas na Documentação e Proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do processo, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier - Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

21.7 O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização do processo.

21.8 As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Comissão de Contratação do CREA-SC e/ou o Comitê de Avaliação de Patrocínio do CREA-SC poderá(ão) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.10 Este processo público de seleção de projetos para patrocínio pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do CREA-SC.

21.11 O CREA-SC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

21.12 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo – Termo de Referência;

Anexo I - Política de Concessão de Patrocínio;

Anexo II - Formulário de Solicitação de Patrocínio;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV - Formulário de Comprovação de Contrapartida;

Anexo V - Modelo de Declarações;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 11 de abril de 2024.

Eng. Civ. Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Presidente do CREA-SC

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
11/04/2024 as 16:39:53 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier - Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETO PARA PATROCÍNIO EDITAL Nº001/2024

Às 09h00 (nove horas) do dia 16 (dezesesseis) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede do CREA-SC, situada na Rodovia Admar Gonzaga, 2125, Itacorubi – Florianópolis/SC, os membros do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Concessão de Patrocínio do CREA-SC, designados pela Portaria nº 113/2023, de 05 (cinco) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se com objetivo de analisar e julgar as propostas técnicas no Processo de Seleção Pública de Projeto para Patrocínio, destinadas à seleção de projetos a serem patrocinados no 1º (primeiro) semestre do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) que tenham por objeto a realização de eventos ou publicações relacionados a temas inerentes à Engenharia, à Agronomia, à Geologia, à Geografia ou à Meteorologia.

1. Primeiramente os membros presentes fizeram a distribuição dos projetos inscritos conforme as cotas requeridas, sendo recebidos 125 (cento e vinte cinco) projetos oriundos de Entidades de Classe, com registro ativo e homologadas no CONFEA, divididos em: 44 (quarenta e quatro) projetos para a cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 56 (cinquenta e seis) projetos para a cota de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 23 (vinte e três) projetos para a cota de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 2 (dois) sem identificação de valor ou com valor acima do estabelecido para a cota; e 158 (cento e cinquenta e oito) projetos de Instituições de Ensino e Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, divididos em 48 (quarenta e oito) projetos para a cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 72 (setenta e dois) projetos para a cota de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 36 (trinta e seis) projetos para a cota de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 1 (um) com valor acima do estabelecido para a cota, totalizando 283 (duzentos e oitenta e três) projetos recebidos para análise e julgamento.
2. Em seguida, deu-se início à etapa de análise e julgamento das propostas, e foi feita uma verificação preliminar nos projetos recebidos, onde foram encontrados projetos encaminhados em duplicidade pelo mesmo proponente. Assim, o Comitê decidiu que para projetos em duplicidade solicitados pelo mesmo proponente será considerado para análise apenas um deles, sendo o outro automaticamente desclassificado, conforme item 9.11 do Edital. Foi verificado que num mesmo protocolo foram inclusos 3 projetos, sendo contrário ao disposto no item 7.5 do Edital, estando os mesmos automaticamente desclassificados. Projetos que tiverem divergência entre entidade proponente e entidade realizadora serão desclassificados conforme itens 4.1 e 4.2 do Edital, conforme o caso.
3. O Comitê decidiu que caso houvesse cota que restasse deserta ou fracassada não haveria redistribuição. Logo após, a sessão foi suspensa para intervalo de almoço às 12h30 (meio-dia e trinta), com previsão de retorno às 14h00 (quatorze horas).
4. Às 14h10 (quatorze horas e dez minutos) foi iniciada a etapa de avaliação e pontuação dos projetos, onde foram atribuídas notas de 1 a 10 para cada item de avaliação, conforme itens 9.1 e 9.2 do Edital, para os projetos de Entidades de Classe para as cotas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo classificados conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PROJETOS DE ENTIDADES DE CLASSE CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS COM COTA DE PATROCÍNIO DE R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais):

Solicitante/Interessado	Projeto	Item 1	Item 2.1	Item 2.2	Item 2.3	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Resultado
Associação de Engenheiros Agrônomos da Região de Caçador - AEAC	XVIII Encontro Nacional sobre Fruticultura de Clima Temperado - XVIII ENFRUTE	9	8	8	7	8	8	10	85	CONTEMPLADO
Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina - SENGE/SC	Seminário Construções Inteligentes - Soluções Inovadoras aplicadas com estilos nórdicos	8	8	8	8	8	8	5	77	CONTEMPLADO
Associação Catarinense de Engenharia de Segurança do Trabalho - ACEST	III Congresso Sul-Brasileiro de Segurança e Saúde do Trabalho - SulSST 2024	8	7	8	7	9	9	5	77	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fraiburgo - ASSEAF	ENGINOVA 2024 – Seminário de Engenharia e Inovação	9	7	8	8	9	5	3	76	CONTEMPLADO
Associação Catarinense de Engenheiros Florestais - ACEF	XVIII Simpósio Florestal Catarinense - Tendências e Inovações no Setor Florestal	7	7	8	7	7	8	10	75	CONTEMPLADO
Sociedade de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos do Alto Itani - SEAI	Seminário Gestão de Projetos em BIM	9	8	7	7	7	6	3	74	CONTEMPLADO
Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias - IBAPE/SC	II Summit Expert - Seminário de Perícias em Engenharia	8	7	8	7	8	8	4	74	CONTEMPLADO
Associação Catarinense de Engenheiros - ACE	Semana Técnica 2024 - ACE 90 anos	8	7	7	7	8	8	3	72	CONTEMPLADO
Associação Joinvilense de Engenheiros Cívicos - AJECI	PAEC _ Programa de Formação e Aceleração de Escritórios	8	7	8	7	8	6	3	71	CLASSIFICADO
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Oeste de SC - AEAGRO	Encontro Macrorregional Oeste de Agroecologia	8	7	7	7	7	6	5	71	CLASSIFICADO
Associação Catarinense de Geógrafos - ACG	VII Seminário de Desenvolvimento Regional, Estado e Sociedade – VII SEDRES. Os desafios do desenvolvimento socioambiental e as horizontalidades.	7	7	7	7	8	7	7	71	CLASSIFICADO
Associação Brasileira de Engenheiros Cívicos - Departamento de SC - ABENC/SC	Feira Estadual da Construção Civil	8	7	7	7	7	8	3	71	CLASSIFICADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaraguá do Sul - AEAJS	Smart Buildings: construindo o futuro inteligente	7	9	8	8	8	6	3	70	CLASSIFICADO
Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale Rio Tubarão - AREA/TB	AREATB SIGMA - A inovação nas Engenharias como motor propulsor do desenvolvimento na região da AMUREL	8	8	7	7	7	6	3	70	CLASSIFICADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Planalto Norte de SC - ASSEAPLAN	XII Encontro Regional do Planorte Água e Solo	7	7	7	7	6	5	10	70	CLASSIFICADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mafra - AEAMAFRA	2ª Capacitação Profissional em Automação Residencial	8	7	7	7	6	5	4	68	CLASSIFICADO
Associação dos Engenheiros do Alto Vale do Itajaí - AEAVI	Workshop sobre Inteligência Artificial na Engenharia	7	9	8	7	7	6	3	68	CLASSIFICADO
Associação Catarinense de Engenheiros - ACE	Semana Técnica 2024 - ACE 90 anos	7	7	7	7	8	8	3	68	CLASSIFICADO
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Planalto Catarinense - AEA	Evento: Transformando Territórios	7	8	7	8	7	6	3	67	CLASSIFICADO
Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos de Santa Catarina - ABEMEC/SC	Workshop: Segurança Veicular - Perspectivas da Engenharia Mecânica em veículos sinistrados e modificados	7	7	7	7	7	8	3	67	CLASSIFICADO
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Vale do Rio do Peixe - AEAAVRP	Inteligência Artificial na Engenharia	7	8	7	7	7	6	3	66	CLASSIFICADO
Sindicato dos Engenheiros Agrônomos no Estado de Santa Catarina - SEAGRO/SC	Seminário de Comunicação e Liderança para Engenheiros Agrônomos	7	7	7	6	7	8	3	66	CLASSIFICADO

PROJETOS DE ENTIDADES DE CLASSE COM COTA DE PATROCÍNIO DE R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DESCLASSIFICADOS:

Solicitante/Interessado	Projeto	Item	Item	Item	Item	Item	Item	Item	Total	Resultado
		1	2.1	2.2	2.3	3	4	5		
Sindicato dos Engenheiros Agrônomos no Estado de Santa Catarina - SEAGRO/SC	Seminário de Comunicação e Liderança para Engenheiros Agrônomos	0	0	0	0	0	0	0	0	DECLASSIFICADO (ITEM 9.11)
Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ	Workshop - Processos de Fiscalização do PMOC em SC. Cooperação entre CREA-SC e Vigilância Sanitária SC	0	0	0	0	0	0	0	0	DECLASSIFICADO (ITEM 9.9)
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAMVI	Feira Fenahabit	0	0	0	0	0	0	0	0	DECLASSIFICADO (ITEM 4.2)

5. Prosseguiu-se a sessão com a distribuição da pontuação aos projetos de patrocínio de Entidades de Classe com cota no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo classificados conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PROJETOS DE ENTIDADES DE CLASSE CONTEMPLADOS COM COTA DE PATROCÍNIO DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Solicitante/Interessado	Projeto	Item 1	Item 2.1	Item 2.2	Item 2.3	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Resultado
Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias - IBAPE/SC	Curso: Fundamentos e Tecnologias para diagnósticos de manifestações patológicas em perícias de Engenharia e inspeção de estruturas	8	7	7	6	7	7	6	72	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Planalto Catarinense - AEA	III Seminário Técnico de Infraestrutura	8	8	7	7	7	6	5	72	CONTEMPLADO
Associação Catarinense de Engenheiros Agrimensores - ACEAG	Seminário de atualidades na Agrimensura	7	8	7	7	7	8	6	71	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caçador - ADEAC	IA – Inteligência Artificial Aplicada na Engenharia	8	8	7	8	7	6	3	71	CONTEMPLADO
Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ	Circuito de Palestras Tecnológicas 2024	7	8	8	7	7	6	6	70	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião - AECOM	Revolucionar as carreiras da Engenharia com o uso da Inteligência Artificial - Chat GPT	8	8	8	7	7	5	3	70	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO	Workshop "Empreendedorismo e Inovação: Novas Tecnologias aplicadas a técnicas comerciais, gestão empresarial e softwares BIM"	8	8	7	7	7	6	3	70	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Planalto Norte - AEAPLAN	Automação Residencial: Quais são os passos para o futuro?	8	7	7	7	7	6	3	69	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião - AECOM	Curso: Orçamento de Obras com o uso da metodologia BIM	8	8	7	7	7	5	3	69	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO	Curso: Blindagem jurídica na construção civil e novos métodos construtivos	8	7	7	7	7	6	3	69	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Oeste de SC - AEAGRO	4º Simpósio de Fruticultura da Região Sul	7	7	7	7	8	6	6	69	CONTEMPLADO
Associação Catarinense de Engenharia de Segurança do Trabalho - ACEST	Seminário InovAcest: Inovação e tecnologia em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) elevando a prevenção!	7	8	7	7	7	6	4	67	CONTEMPLADO
Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Extremo Sul Catarinense - AESC	Curso Construção Industrializada e Patologia em Obras	7	8	7	7	7	6	4	67	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Concórdia e Região - AGROCON	Workshop de Vinificação - Produção e Regulamentação do Vinho no Oeste Catarinense	7	7	7	7	7	8	3	67	CONTEMPLADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina - SENGE/SC	Seminário: As PPPs (Parcerias público privadas) no saneamento em SC	7	7	7	7	7	8	3	67	CONTEMPLADO
Associação Profissional dos Geólogos do Estado de Santa Catarina - AGESC	IV Geocatarina - Movimentos de Massa	7	7	7	7	6	6	6	67	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA	Ciclo de Palestras da ASSEA - Agrometeorologia e sua influência na fisiologia das macieiras, Indução da Brotação de Gemas, Avanços e Desafios na Tecnologia de aplicação e na mecanização da Fruticultura	7	7	7	7	7	6	5	67	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAMVI	Jornal Mutirão (Publicação)	7	6	6	6	5	6	10	67	CONTEMPLADO
Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos - ASCEA	1º Fórum Energia Conectada	7	8	8	7	7	6	3	67	CONTEMPLADO
Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Extremo Sul Catarinense - AESC	Energia Solar e Integração Arquitetônica e Orçamentação de Serviços de Engenharia	7	8	7	7	7	6	3	66	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Concórdia e Região - AGROCON	Cultivando o Futuro: Plano Safra 24/25	7	7	7	7	7	7	3	66	CONTEMPLADO
Associação Catarinense de Engenheiros Sanitaristas - ACESA	Licenciamento Ambiental na prática	7	7	7	7	8	6	3	66	CONTEMPLADO
Associação Catarinense de Geógrafos - ACG	4º ECPG - Encontro Catarinense de Profissionais Geógrafos.	7	7	6	7	6	6	6	66	CONTEMPLADO
Sociedade de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos do Alto Itajaí - SEAI	Impacto do Mercado de Crédito de Carbono em Santa Catarina com foco no setor agrícola	7	8	7	7	7	6	3	66	CONTEMPLADO
Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Videira - AREAVID	Fundamentos da Inteligência artificial para engenheiros	7	8	7	7	7	6	3	66	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mafra - AEAMAFRA	Ciclo de palestras	7	7	7	7	7	7	3	66	CONTEMPLADO
Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos - ASCEA	Treinamento Profissional de Adequação de Edificações à Acessibilidade com vivência e aprofundamento	7	7	7	7	8	6	3	66	CONTEMPLADO
Associação Regional de Engenheiros, Arq. e Agrônomos da Foz do Rio Itajaí AREAIT	Aplicação da Inteligência Artificial na Engenharia- método RGT	7	8	7	7	7	6	3	66	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA	Ciclo de Palestras da ASSEA - Os desafios e aprendizados no cultivo da maçã na safra 2023/2024	7	7	7	6	6	6	5	65	CONTEMPLADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Extremo Sul Catarinense - AESC	Curso de Oratória e Marketing de Vendas na Engenharia	7	7	7	7	7	6	3	65	CONTEMPLADO
Associação Catarinense de Engenheiros Sanitaristas - ACESA	Imersão em Liderança para Engenheiros, Agrônomos e Geocientistas	6	7	8	7	8	8	3	65	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Alto Irani - AEAGRI	Simpósio: Estratégias de Manejo do Solos para Altas Produtividades.	7	7	7	7	7	6	3	65	CONTEMPLADO
Associação Catarinense de Engenheiros - ACE	Seminário Nacional Inovações Tecnológicas	7	7	7	7	7	6	3	65	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros do Alto Vale do Itajaí - AEAVI	Workshop sobre Enchentes no Alto Vale	7	7	7	7	7	6	3	65	CONTEMPLADO

PROJETOS DE ENTIDADES DE CLASSE COM COTA DE PATROCÍNIO DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) DESCLASSIFICADOS:

Solicitante/Interessado	Projeto	Item 1	Item 2.1	Item 2.2	Item 2.3	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Resultado
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Vale do Rio do Peixe - AEAAVRP	Wave CREA Jr: Onda de Criatividade em Joaçaba	7	7	7	7	7	5	3	64	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião - AECOM	V Simpósio de Valorização Profissional da AECOM	7	7	7	7	5	6	5	64	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento de SC - ABENC/SC	Tecnologia em favor da Segurança contra incêndios	7	7	7	7	6	6	3	64	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA	Ciclo de Palestras da ASSEA - Avaliação da Safra da Maçã 2023/2024 e atualização técnica para a safra 2024/2025	7	7	6	6	6	6	5	64	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Planalto Norte de SC - ASSEAPLAN	II Rodada de Seminários Técnicos Regionais: Alternativas de valorização, diversificação e agregação de valores no setor agropecuário	7	6	6	7	7	6	4	64	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação Joinvilense de Engenheiros Civis - AJECI	4ª Semana de Engenharia Civil - SEMENG	6	7	7	7	7	6	6	64	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região Nordeste de SC - AEA BABITONGA	1º Fórum Regional: Avanço da Área Urbana sobre a Área de Produção de Alimentos: Desafios da Segurança Alimentar	7	7	6	6	7	6	3	63	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Concórdia e Região - AGROCON	Seminário sobre Outorga de água	6	7	7	7	7	7	3	62	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação Catarinense de Engenheiros Florestais - ACEF	Curso de Dendrologia do Sul do Brasil	6	7	7	7	8	6	3	62	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Associação Curitibanense de Engenheiros e Agrônomos - ACEA	Promovendo Segurança Alimentar: Inovações em Sistemas de Cultivo Ecológico	6	7	7	7	7	6	3	61	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas / Seção SC - ABEE-SC	O futuro da geração fotovoltaica	6	7	7	7	7	6	3	61	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Extremo Oeste de SC - ASSENAR	Palestra Patologia das Construções - Manifestações patológicas mais comuns	6	7	7	7	7	5	3	60	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Extremo Oeste de SC - ASSENAR	Curso imersivo: Orçamento na Construção Civil	6	7	7	7	7	5	3	60	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação de Engenheiros Agrônomos do Extremo Oeste Catarinense - AGROEC	Mini curso – Agricultura Regenerativa: Conservação e Regeneração de Ambientes Agrícolas	6	7	7	6	7	6	3	60	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação dos Eng. Florestais do Vale do Braço do Norte e Sul de SC - AEF SUL	1º Encontro de Líderes da Engenharia Florestal em Santa Catarina	5	7	7	6	7	8	3	58	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação dos Eng. Florestais do Vale do Braço do Norte e Sul de SC - AEF SUL	SINAFLO+ versão 2.0 (IBAMA) – (8h) PRESENCIAL, EM JOINVILLE e LAGES/SC.	5	7	7	7	7	6	4	58	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Joaçaba - AEAJO	VII Seminário da Atividade Leiteira de Lacerdópolis	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.10)
Associação de Engenheiros Agrônomos da Região de Caçador - AEAC	II Seminário Catarinense de Olericultura – II Semco	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.4.4)
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região Nordeste de SC - AEA BABITONGA	V SEMAGRO - Semana da Agronomia 2024	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 4.2)
Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Extremo Sul Catarinense - AESC	3 projetos apresentados em protocolo único.	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 7.5)
Associação Regional de Engenheiros, Arq. e Agrônomos da Foz do Rio Itajaí AREAIT	Desvendando o Universo da Acessibilidade : Tornando um mundo mais inclusivo	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.7)
Associação Regional de Engenheiros, Arq. e Agrônomos da Foz do Rio Itajaí AREAIT	Curso avançado de Avaliação Ergonômica	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.7)

6. Após esta etapa, foram encerrados os trabalhos do dia às 19h40 (dezenove horas e quarenta minutos), sendo marcada nova sessão no dia seguinte a partir das 09h00 (nove horas).
7. Às 09h05 (nove horas e cinco minutos) do dia 17 (dezesete) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), deu-se prosseguimento às atividades de análise e pontuação, deu-se início à avaliação dos projetos de patrocínio de Entidades de Classe com cota no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo sido feito intervalo de almoço das 12h10 (doze horas e dez minutos) às 13h50 (treze horas e cinquenta minutos), sendo classificados conforme abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PROJETOS DE ENTIDADES DE CLASSE CONTEMPLADOS COM COTA DE PATROCÍNIO DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Solicitante/Interessado	Projeto	Item 1	Item 2.1	Item 2.2	Item 2.3	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Resultado
Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias - IBAPE/SC	Curso: Engenharia de Avaliações Imobiliárias Módulo I	8	7	7	7	8	8	8	77	CONTEMPLADO
Associação Catarinense de Engenheiros Sanitaristas - ACESA	Método RGT - ChatGPT para Engenheiros	7	9	8	8	7	8	3	71	CONTEMPLADO
Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento de SC - ABENC/SC	2º ABENC Connect - Tecnologia, Gestão e Branding na Engenharia	7	7	7	7	8	8	4	69	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fraiburgo - ASSEAF	Pulverização com Drones - 1ª Edição	8	7	8	7	7	5	3	69	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fraiburgo - ASSEAF	Todos contra o Cancro Europeu – 2ª edição	8	7	7	7	7	5	4	69	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região Nordeste de SC - AEA BABITONGA	1º Seminário de Inteligência Artificial na Agricultura	8	8	7	7	6	6	3	69	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caçador - ADEAC	Palestra sobre atualizações no Licenciamento Ambiental e espécies ameaçadas na floresta com araucária	8	7	7	7	7	6	3	69	CONTEMPLADO
Clube de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brusque - CEAB	Caracterização dos diferentes estágios de sucessão de vegetação secundária com base na Lei nº 18.350/2022	8	7	7	7	7	5	3	68	CONTEMPLADO
Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale Rio Tubarão - AREA/TB	Treinamento Profissional de Adequação de Edificações à Acessibilidade	8	7	7	7	7	5	3	68	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Joaçaba - AEAJO	Seminário e Tarde de Campo sobre Regeneração de Solos	8	7	7	7	7	5	3	68	CONTEMPLADO
Associação Profissional dos Geólogos do Estado de Santa Catarina - AGESC	Curso Hidrogeologia no apoio às análises de caracterização de nascentes e de cursos hídricos	7	7	7	7	8	8	3	68	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAMVI	ChatGPT para Engenharia - Método RGT - Revolucionar as carreiras da Engenharia por meio da Inteligência Artificial	8	7	7	7	6	6	3	68	CONTEMPLADO
Associação Catarinense de Engenheiros - ACE	Encontro Nacional de Engenharia, Agronomia e Geociência	7	7	7	7	7	9	3	68	CONTEMPLADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Associação Catarinense de Engenharia de Segurança do Trabalho - ACEST	Curso PGR - teoria e prática fundamentada no gerenciamento de riscos	7	7	8	7	6	8	3	67	CONTEMPLADO
Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ	Curso Segurança Alimentar	7	7	7	7	7	6	3	65	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Planalto Norte de SC - ASSEAPLAN	Conhecendo os Bioinsumos Agrícolas: Inovação e Sustentabilidade	7	8	7	7	7	5	3	65	CONTEMPLADO
Associação Curitibanense de Engenheiros e Agrônomos - ACEA	Acessibilidade - Conceitos e casos práticos	7	7	7	7	7	6	3	65	CONTEMPLADO
Associação Catarinense de Engenharia Ambiental - ACEAMB	Workshop: Como realizar coleta de dados geográficos utilizando o seu smartphone	6	8	8	7	7	8	3	65	CONTEMPLADO
Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Videira - AREAVID	Rodovias Estaduais – Atualização de Legislação, acessos, faixa de domínio e fiscalização	7	7	7	7	7	6	3	65	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Joaçaba - AEAJO	Palestra - Viver e Transformar Pessoas	8	7	6	6	6	5	3	65	CONTEMPLADO
Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Vale do Canoíhas - AEVC	Palestra - Madeira Engenheirada como elemento industrial	7	7	7	7	7	6	3	65	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaraguá do Sul - AEAJS	A Importância da NR35 - Norma Regulamentadora de trabalho em altura e da NBR 16325 - Proteção contra quedas de altura	7	7	7	7	7	6	3	65	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaraguá do Sul - AEAJS	Segurança contra Incêndio - Atualização de Normas e Conceitos	7	7	7	7	7	6	3	65	CONTEMPLADO
Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos - ASCEA	1º Ciclo de Estudos da Engenharia Industrial - Veículos Elétricos	7	7	7	7	7	6	3	65	CONTEMPLADO
Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale Rio Tubarão - AREA/TB	Palestra - Qualidade do Ar Interior	7	7	7	7	7	6	3	65	CONTEMPLADO

PROJETOS DE ENTIDADES DE CLASSE COM COTA DE PATROCÍNIO DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) DESCLASSIFICADOS:

Solicitante/Interessado	Projeto	Item 1	Item 2.1	Item 2.2	Item 2.3	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Resultado
Sociedade de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos do Alto Irani - SEAI	Gestão de Escritórios de Engenharia e Arquitetura	7	7	7	7	7	5	3	64	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação Catarinense de Engenharia Ambiental - ACEAMB	Workshop: Medição e Avaliação de Ruído Ambiental Após a Atualização da NBR:10151/19	6	7	7	7	7	8	3	63	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Associação Catarinense de Engenheiros Florestais - ACEF	Curso de Direito Ambiental Sancionador Penal e Administrativo	6	7	7	7	7	8	3	63	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Maíra - AEAMAFRA	Âmbito legal da prática da Engenharia: o preparo do profissional para a alteração na Lei de Licitações e Contratos Administrativos	7	7	7	7	6	5	3	63	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação de Engenheiros Agrônomos do Extremo Oeste Catarinense - AGROEC	Atualização Técnica: Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais	6	7	7	7	8	5	3	61	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação dos Eng. Florestais do Vale do Braço do Norte e Sul de SC - AEF SUL	Curso Básico de como fazer créditos de carbono (online)	5	7	7	7	7	8	3	59	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Extremo Oeste de SC - ASSENAR	Palestra Liderança Estratégica e Gestão de Pessoas	6	7	6	6	5	5	3	56	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Clube de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brusque - CEAB	Workshop: Atualização das IN's do CBMSC e a nova metodologia de análise de projetos preventivos contra incêndio.	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.8)
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Planalto Norte - AEAPLAN	Atualização das Instruções Normativas de Segurança Contra Incêndios 2024	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.8)
Associação Curitibanense de Engenheiros e Agrônomos - ACEA	Oratória, Comunicação Assertiva e Vendas para Engenheiros e Agrônomos	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.8)
Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Videira - AREAVID	Conceitos do BIM Aplicados na Engenharia, Agronomia e Geociências	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.8)
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas / Seção SC - ABEE-SC	Uso compartilhado da infraestrutura de distribuição	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.7)
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas / Seção SC - ABEE-SC	Infraestrutura e segurança nas instalações de eletropostos em condomínios	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.7)
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO	Curso: Atualização de Normas de Segurança contra incêndio	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.8)
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Planalto Catarinense - AEA	Curso de Direito Ambiental para Engenheiros - Etapa Lages (2ª edição)	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.8)
Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Vale do Canoinhas - AEVC	Marketing Digital na Engenharia e Agronomia	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.8)
Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Vale do Canoinhas - AEVC	Inovação na Engenharia: o papel da Inteligência Artificial	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.8)
Associação Profissional dos Geólogos do Estado de Santa Catarina - AGESC	Revisão e Atualização do Conhecimento da Geologia de SC	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.5.3)
Associação Catarinense de Engenharia Ambiental - ACEAMB	Atualizações legislativas e judiciais em Direito Ambiental	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.8)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

8. Devido ao grande volume de projetos encaminhados a comissão decidiu estender os trabalhos para os dias 18 (dezoito) e, se necessário, também para o 22 (vinte e dois) de abril, já que no dia 19 (dezenove) de abril todos os componentes do Comitê já tinham compromisso prévio agendado.
9. Foram finalizados os trabalhos às 18h45 (dezoito horas e quanta e cinco minutos), e marcado retorno para o dia seguinte às 9h (nove horas).
10. Dando continuidade à sessão de avaliação, iniciaram-se os trabalhos do dia 18 (dezoito), às 9h (nove horas), estando ausente a Funcionária Cláudia Renata Delza Campos de Oliveira, devido à viagem a trabalho agendada anteriormente.
11. Inicialmente passou-se para à análise dos projetos encaminhados por Instituições de Ensino e Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado com cota de patrocínio máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando a classificação assim definida:

PROJETOS DE PESSOAS JURÍDICAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS COM COTA DE PATROCÍNIO DE R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Solicitante/Interessado	Projeto	Item 1	Item 2.1	Item 2.2	Item 2.3	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Resultado
Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI	XV Semana de Ciência e Tecnologia: Biomas do Brasil - Diversidades, Saberes e Tecnologias Sociais	9	9	9	9	10	6	10	89	CONTEMPLADO
Conexão BIM Treinamentos e Eventos Ltda	6º BIM CREA-SC	9	9	9	8	9	8	8	87	CONTEMPLADO
Fundacao De Ensino E Engenharia De Santa Catarina	Realização da VI Iberoamerican Conference on Advanced Oxidation Technologies	8	9	9	9	10	10	8	87	CONTEMPLADO
Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil (UNISUL)	6º Simpósio Mundial em Desenvolvimento Sustentável nas Universidades	8	9	8	9	10	10	8	86	CONTEMPLADO
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN	11º ENCONTRO TÉCNICO: Transformando o Saneamento em Excelência ESG: Juntos por um Futuro mais Sustentável	7	9	9	9	8	8	10	81	CLASSIFICADO
Fepese Fundação de Estudos e Pesquisas Sócioeconômicas	Patrocínio ao International Conference on Inorganic Membranes	8	8	8	7	8	10	7	80	CLASSIFICADO
Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	Congresso Brasileiro de Biotecnologia Industrial	8	8	8	7	8	9	6	78	CLASSIFICADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Associação Dos Engenheiros Agrônomos da Região de Ituporanga - AEARI	VIII Encontro Catarinense do Sistema Plantio Direto e IV Encontro Estadual do Sistema Plantio Direto de Hortaliças - SPDH	8	7	7	7	9	6	10	78	CLASSIFICADO
Associação Engenheiros Sem Fronteiras - Núcleo Florianópolis	Jornada Minatech 2024: Rede de empreendedorismo e cultura da inovação	8	8	7	7	8	6	6	74	CLASSIFICADO
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc)	1º Workshop catarinense sobre saúde e segurança dos alimentos: "Valorizando a produção agrícola de Santa Catarina"	8	7	8	7	8	8	3	73	CLASSIFICADO
Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI)	Semana Acadêmica das Engenharias (Civil e Mecânica)	8	7	7	7	8	6	6	73	CLASSIFICADO
Water Services and Technologies Ltda	Capacitação em Modelagem Numérica de Recursos Hídricos Subterrâneos para Soluções de Desafios em Mineração, Meio Ambiente e Abastecimentos Públicos	8	8	8	7	8	6	3	72	CLASSIFICADO
Fundação Educacional de Brusque - FEBE	Curso Cadastro Territorial Multifinalitário	8	7	8	7	8	6	4	72	CLASSIFICADO
Faganello e Casado Engenharia e Comunicação Ltda	Evento: Vivenciando a Acessibilidade na prática	8	7	7	7	8	6	3	70	CLASSIFICADO
C.M Assessoria e Consultoria Ltda	Projeto Estruturador da Geodiversidade como Produto Turístico	8	7	7	7	8	6	3	70	CLASSIFICADO
Edson G Martins Ltda	Congresso de Segurança e Saúde do Trabalho na Construção Civil: Desafio e Soluções Inovadoras	7	9	7	7	8	8	3	70	CLASSIFICADO
Ipos Instituto De Especializacao Ltda	Infra Week IPOS/CREA-SC	7	8	7	7	8	8	3	69	CLASSIFICADO
PB Agência de Viagens e Eventos Ltda	Digitalização nas Construções - Joinville	7	8	8	7	8	6	3	68	CLASSIFICADO
S3Eng - Tecnologia Aplicada a Engenharia Ltda	Inovabim 2024	7	8	7	7	7	8	3	68	CLASSIFICADO
Instituto Fucapsul - Estudos, Pesquisa e Projetos	II Fórum Catarinense do Setor Portuário	7	7	7	7	7	8	4	68	CLASSIFICADO
Krieger Engenharia e Arquitetura Ltda Me	Curso sobre instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS)	7	7	7	7	8	8	3	68	CLASSIFICADO
KL Gama Meio Ambiente e Saneamento Ltda	Engenharia do Futuro: Inovação e Inteligência Artificial em Sistemas de Gestão Ambiental	7	9	7	7	7	6	3	67	CLASSIFICADO
UCEFF - Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda	I Empreende UCEFF: Transformando idéias em negócios	7	8	7	7	8	6	3	67	CLASSIFICADO
Jose L. Dos Santos	Manual de Boas Práticas para gestão do ciclo de vida de gases medicinais dentro de EAS (Publicação)	7	7	7	7	8	7	3	67	CLASSIFICADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

BIM Forum Brasil BFB	Guia de Boas Práticas para Coordenação de Projeto BIM	6	8	7	7	8	9	3	66	CLASSIFICADO
Alfa Comunicação e Conteúdo S/S Ltda	Encontro CEO Engenharia	6	7	7	7	6	5	9	65	CLASSIFICADO

PROJETOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESSOAS JURÍDICAS COM COTA DE PATROCÍNIO DE R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) DESCLASSIFICADOS:

Solicitante/Interessado	Projeto	Item 1	Item 2.1	Item 2.2	Item 2.3	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Resultado
Major Tecnologia Ltda	Guia Digital Ecolife - Inovação em Tecnologias de Processamento de resíduos orgânicos industriais	6	8	7	7	6	8	3	63	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Bitavel SC Inova Simples I S	4D BIM para iniciantes com Digital Twin - Online	6	8	7	7	5	8	3	62	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Annelise Maes Cerutti	Profissão Construir	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 4.1)
Leticia Eger Pinheiro	Evento SafeTech Summit - Inovação e Tecnologia para a Segurança Ocupacional	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 4.1)
Associação Engenheiros Sem Fronteiras - Núcleo Florianópolis	Jornada Minatech 2024: Rede de empreendedorismo e cultura da inovação	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.11)
Fundação Escolas Unidas Planalto Catarinense - UNIPLAC	Semana das Engenharias	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.11)
4H Tecnologias e Consultoria Ltda	Sustentabilidade Estratégica em Obras e Edificações voltada para a redução de custos: conheça soluções inovadoras de gestão de resíduos e tratamento de esgoto no mercado da construção civil para aumentar a lucratividade e o valor da marca da sua empresa	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.8)
Sociedade Educacional de Itapiranga-sei	7º INOVA e 9º AGROTEC	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.8)
PB Agência de Viagens e Eventos Ltda	Digitalização nas Construções - Itajaí	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITENS 7.1 E 9.11)
PB Agência de Viagens e Eventos Ltda	Digitalização nas Construções - Criciúma	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITENS 7.1 E 9.11)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

12. Às 12h (doze horas) encerrou-se os trabalhos da manhã, sendo a reunião reiniciada às 14h10 (quatorze horas e dez minutos), em seguida, partiu-se para a análise e pontuação dos projetos de Instituições de Ensino e Pessoas Jurídicas com cota de patrocínio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo resultado ficou distribuído da seguinte forma:

PROJETOS DE PESSOAS JURÍDICAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS COM COTA DE PATROCÍNIO DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Solicitante/Interessado	Projeto	Item 1	Item 2.1	Item 2.2	Item 2.3	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Resultado
SINAENCO - Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva	Road Show A Era BIM - edição Florianópolis	8	8	7	8	8	7	6	76	CONTEMPLADO
SATC Associação Beneficente da Industria Carbonífera de SC	II Simpósio de Inovação em Engenharia Aplicada (SEA)	8	9	8	8	9	5	4	75	CONTEMPLADO
Associação dos Síndicos do Estado de Santa Catarina	1º Fórum Catarinense de Engenharia Condominial: Fachadas	8	8	7	7	8	8	3	73	CONTEMPLADO
Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI	Conexão Politécnica	8	7	7	7	8	7	5	73	CONTEMPLADO
Acate - Associação Catarinense de Tecnologia	Urban Tech Smart Cities 2024	6	9	9	9	8	8	6	73	CONTEMPLADO
Associação Dos Municípios Do Alto Irani Amai	Capacitação Lei nº 14.133/2021: Projetos, Orçamentos e Procedimentos na Fiscalização e Execução de Obras	8	7	8	7	8	6	3	71	CONTEMPLADO
Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI	O Engenheiro do Futuro: Trabalhando em Portugal	8	7	7	7	7	7	4	71	CONTEMPLADO
N2L Estudos e Planejamentos Ltda	Curso: Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e geotecnologias livres como apoio a projetos de engenharia	8	7	8	7	8	5	3	70	CONTEMPLADO
Federação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina	Fórum Estadual da Agronomia: a Inovação em torno da Empregabilidade, da Carreira, das Finanças pessoais e da Educação Profissional	6	8	8	8	8	8	6	70	CONTEMPLADO
Fernanda Espindola Assumpcao Bastos	Jardins para o futuro: paisagismo regenerativo e técnicas especiais de jardinagem	8	7	7	7	8	6	3	70	CONTEMPLADO
Instituto Água Conecta	20ª Edição Semana da Água: Mata Ciliar e a importância para os recursos hídricos	7	7	7	7	7	5	8	69	CLASSIFICADO
Associação Sul Catarinense de Engenheiros Civis - ASCEC	II Workshop de Inovação ASCEC	8	7	7	7	7	5	4	69	CLASSIFICADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Associação de Desenvolvimento Apícola do Rio Espingarda - Molimel	Promover os jovens para um futuro sustentável: Criar, implantar e promover espaço para ensino e pesquisa	8	7	7	7	7	5	4	69	CLASSIFICADO
Associação de Desenvolvimento Apícola do Rio Espingarda - Molimel	Promover os jovens para um futuro sustentável: Fortalecimento da cadeia apícola do Planalto Norte	8	7	7	7	7	5	4	69	CLASSIFICADO
Aprimoragro Soluções Agropecuárias	Novas tecnologias e manejo assertivo na cultura da soja	8	7	7	7	7	6	3	69	CLASSIFICADO
Aprimoragro Soluções Agropecuárias	Tecnologia de Aplicação	8	7	7	7	7	6	3	69	CLASSIFICADO
SINAENCO - Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva	Precificação e Contratação de Projeto em BIM	7	8	7	8	8	7	3	69	CLASSIFICADO
Conexão BIM Treinamentos e Eventos Ltda	Liga BIM Prefeituras SC - 3ª Edição	7	8	7	7	7	7	5	69	CLASSIFICADO
Centro Acadêmico Livre de Engenharia Civil	SAEC 24 - Semana Acadêmica de Engenharia Civil Edição 2024	7	8	7	7	8	5	6	69	CLASSIFICADO
Federacao Das Empresas Juniores Do Estado de Santa Catarina - FEJESC	Congresso Catarinense de Empresas Juniores (ConCEJ)	7	8	7	7	8	6	5	69	CLASSIFICADO
Fundação Universidade Regional de Blumenau	Semana Integrada da Engenharia Civil	7	8	7	7	8	5	6	69	CLASSIFICADO
Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina	VIII Simpósio Integrado das Engenharias e Arquitetura da ACET	7	8	7	7	7	5	7	69	CLASSIFICADO
Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina	III Congresso Catarinense de Sementes	7	7	7	7	7	8	5	69	CLASSIFICADO
Semana Acadêmica de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos - SAECA	SAEQA 2024 - A magia do real: desvendando o extraordinário através da engenharia.	7	7	7	6	6	5	10	69	CLASSIFICADO
Acate - Associação Catarinense de Tecnologia	Agtech Day	6	8	8	8	7	8	6	69	CLASSIFICADO
Sociedade Educacional de Itapiranga-sei	XVIII SEAGRO - Semana Acadêmica de Agronomia	6	7	7	7	8	6	10	69	CLASSIFICADO
SENAI Luzerna	Etapa Estadual de Santa Catarina da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR) 2024	6	7	7	7	7	8	9	69	CLASSIFICADO
N2L Estudos e Planejamentos Ltda	Curso: Power BI aplicado em projetos e na atuação de profissionais das engenharias	8	7	7	7	7	5	3	68	CLASSIFICADO
Instituto Orion	Evento: Conecta Agro	7	7	7	7	8	5	6	68	CLASSIFICADO
Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI	Engenharia do Futuro: Inovação e Inteligência Artificial na Engenharia Ambiental e Sanitária	7	8	7	7	8	6	3	67	CLASSIFICADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

50.466.225 Jeancarlo Ribas	Curso de Vigas e lajes Protendidas no AltoQi Eberick	7	7	7	7	8	7	3	67	CLASSIFICADO
S3Eng - Tecnologia Aplicada a Engenharia Ltda	Workshop Gerencie - Método para escritórios de projetos	7	7	7	7	7	8	3	67	CLASSIFICADO
N2L Estudos e Planejamentos Ltda	Excel aplicado para a Engenharia: do básico ao intermediário	8	7	6	6	7	5	3	66	CLASSIFICADO
Intelink Consultoria em Mercado e Inovação Ltda	Workshop Transformando Pessoas e Territórios Inteligentes - Florianópolis	7	8	7	8	7	5	3	66	CLASSIFICADO
Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste	Difusão da Profissão da Engenharia nas Escolas de Ensino Médio	7	8	7	8	7	5	3	66	CLASSIFICADO
Associação Dos Municípios Região Carbonífera	Licitações na Engenharia: Como a Lei 14.133 Transforma a Contratação Pública	7	8	7	7	8	5	3	66	CLASSIFICADO
Fundação Escolas Unidas Planalto Catarinense - UNIPLAC	Semana das Engenharias do Planalto Catarinense	7	7	7	7	8	6	3	66	CLASSIFICADO
A R Laboratório de Análises Microbiológicas e Efluentes Ltda	I Workshop de Soluções Ambientais de Resultados Analíticos	7	7	7	7	7	7	3	66	CLASSIFICADO
Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina	Atualização técnica: manejo de pragas de culturas de verão	7	7	7	7	8	5	4	66	CLASSIFICADO
INSTITUTO MUNICIPIOS PARTICIPATIVOS	Revista do Instituto Municípios Participativos (publicação)	7	7	7	7	7	7	3	66	CLASSIFICADO
Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda	GeoBIM para análise de áreas de riscos e suporte aos órgãos públicos: replicação de estudo de caso em municípios de Santa Catarina	6	8	8	8	7	8	3	66	CLASSIFICADO
Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	Ciclos de Debate sobre Transportes e Desenvolvimento	6	8	8	7	8	8	3	66	CLASSIFICADO
Krieger Engenharia e Arquitetura Ltda Me	2º Seminário sobre a segurança das instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS)	6	7	8	8	8	7	4	66	CLASSIFICADO
Fundação Universidade Regional de Blumenau	TechCidadania - Democratização da Ciência e Inclusão Digital	7	8	7	7	7	5	3	65	CLASSIFICADO
Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda	Innovation Coffee: explorando fronteiras na Inovação Geoespacial	7	8	7	6	6	7	3	65	CLASSIFICADO
Aee Suínos E Aves	Programa de Regularização Ambiental (PRA) visando renda ao produtor rural	7	7	7	7	7	6	3	65	CLASSIFICADO
Castelan Soluções Ambientais Ltda	Curso: Identificação de Nascentes e Elaboração de Laudos Geológicos	7	7	7	7	8	5	3	65	CLASSIFICADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Castelan Soluções Ambientais Ltda	Curso: Caracterização e classificação hidrogeológica de nascentes	7	7	7	7	8	5	3	65	CLASSIFICADO
Fundação Educacional de Brusque - FEBE	Podcast da Construção Civil - Executa	7	7	7	7	7	6	3	65	CLASSIFICADO
Fecel Engenharia e Construções Ltda	Semana Técnica da Engenharia com foco em obra agroindustrial	7	7	7	7	8	5	3	65	CLASSIFICADO
Instituto Água Conecta	1º Workshop de Sistemas de Informação Geográfica, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto na prática: exemplos de análise ambiental, hidrológica, meteorológica e desastres	7	7	7	7	8	5	3	65	CLASSIFICADO
Krieger Engenharia e Arquitetura Ltda Me	IN 19 - Instalações Elétricas de baixa tensão - Onde mora o perigo?	6	7	8	8	8	7	3	65	CLASSIFICADO
Nucleo Catarinense de Decoração	Road Show NCD	6	7	7	7	6	8	6	65	CLASSIFICADO

PROJETOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESSOAS JURÍDICAS COM COTA DE PATROCÍNIO DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) DESCLASSIFICADOS:

Solicitante/Interessado	Projeto	Item 1	Item 2.1	Item 2.2	Item 2.3	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Resultado
Associação Engenheiros Sem Fronteiras - Núcleo Florianópolis	Donas da Construção	7	6	7	7	8	5	3	64	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Fundacao De Ensino E Engenharia De Santa Catarina	1º Fórum Catarinense de Incentivo e Protagonismo das Desestatizações	6	7	7	7	8	8	3	64	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
BIM Fórum Brasil BFB	BIM Fórum Explica – 3ª temporada	5	8	7	8	6	9	5	63	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil (UNISUL)	II Seminário Internacional de Inovações Frugais	5	8	7	7	8	9	4	63	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Edson G Martins Ltda	Vídeo-Aula: Mentoria de Produtividade, Foco e Gestão do Tempo para Engenheiros, Agrônomos e Geocientistas	6	7	7	7	7	7	3	62	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
4H Tecnologias e Consultoria Ltda	Curso Online de Gestão Zero Aterro para Construção Civil	6	7	7	7	6	8	3	62	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Fundação Educacional Regional Jaraguense - Campus Joinville	Capacitação de Profissionais da Construção Civil - Servente de Obra	7	6	6	6	7	5	3	61	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Assoc Coml E Indl De Lages	1º Circuito de Palestras sobre Saúde e Segurança do Trabalho	6	7	7	7	7	6	3	61	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Porto Construções Ltda	Curso de Gestão de Resíduos da Construção Civil	6	7	7	7	8	5	3	61	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
KL Gama Meio Ambiente e Saneamento Ltda	Avaliação de Desempenho Ambiental Automatizada: Inovação e Tecnologia (publicação)	6	8	7	8	3	7	3	60	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Bitavel SC Inova Simples I S	4D BIM para iniciantes com Digital Twin - Florianópolis	5	8	7	7	7	8	3	60	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Nisus Inovação e Tecnologias Agroambientais Eireli	ESG na prática para Engenheiros: Sustentabilidade e Inovação (Publicação)	5	8	8	8	3	9	3	59	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Jorge Elias Dolzan 72616962934	3 projetos apresentados em protocolo único.	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.5)
Fundação Educacional Regional Jaraguense - Campus Jaraguá do Sul	Capacitação de Profissionais da Construção Civil - Servente de Obra	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.11)
Associação Engenheiros Sem Fronteiras - Núcleo Florianópolis	Donas da Construção	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.11)
Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia Catarinense	VII Seminário da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.9)
Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia Catarinense	XIII Semana de Estudos Agropecuários (SEAG): a sinergia no agronegócio	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.8)
Intelink Consultoria em Mercado e Inovação Ltda	Workshop Transformando Pessoas e Territórios Inteligentes - Rio do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.11)
Intelink Consultoria em Mercado e Inovação Ltda	Workshop Transformando Pessoas e Territórios Inteligentes - Criciúma	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.11)

13. Os trabalhos do dia foram encerrados às 18h20 (dezoito horas e vinte minutos), sendo marcada nova sessão para o dia 22 (vinte e dois) a partir das 9h (nove horas).
14. Às 09h15 (nove horas e quinze minutos) do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) reabriu-se a sessão de análise e pontuação dos projetos de patrocínio, sendo verificados os projetos de Pessoas Jurídicas e Instituições de Ensino com cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando a pontuação assim distribuída:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PROJETOS DE PESSOAS JURÍDICAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS COM COTA DE PATROCÍNIO DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Solicitante/Interessado	Projeto	Item 1	Item 2.1	Item 2.2	Item 2.3	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Resultado
Instituto Fucapsul - Estudos, Pesquisa e Projetos	Seminário de Avaliação ESG de Portos Públicos - As práticas ESG do Porto de Imbituba	8	8	8	7	7	7	3	72	CONTEMPLADO
Conexão BIM Treinamentos e Eventos Ltda	Jornada Implementa BIM Empresarial - 2ª Edição	8	8	7	7	7	7	4	72	CONTEMPLADO
Fundação Educacional de Brusque - FEBE	Dimensionamento de projeto de estrutura de concreto armado usando BIM.	8	8	7	7	8	5	3	70	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros Agrônomos da região de Florianópolis	Desbravando a Viticultura Catarinense: Conhecendo o Terroir e Degustando os Vinhos	8	7	8	7	8	5	3	70	CONTEMPLADO
Associação Sul Catarinense de Engenheiros Civis - ASCEC	II EngExperience - Capacitando profissionais para o futuro	8	7	7	7	7	6	4	70	CONTEMPLADO
Assoc Coml E Indl De Lages	Workshop SERO - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras	8	7	7	7	7	7	3	70	CONTEMPLADO
Associação Engenheiros Sem Fronteiras - Núcleo Florianópolis	Ciclo de atividades de difusão da Engenharia para o desenvolvimento social	8	7	7	7	7	7	3	70	CONTEMPLADO
Fecel Engenharia e Construções Ltda	Vivenciando a Acessibilidade na Prática	8	7	8	7	7	5	3	69	CONTEMPLADO
Associação dos Engenheiros Agrônomos da região de Florianópolis	Treinamento para controle de RPA (Remotely Piloted Aircraft System) - Drones	8	7	7	7	8	5	3	69	CONTEMPLADO
AMVE - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí	1º Seminário sobre Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais	8	7	7	7	8	5	3	69	CONTEMPLADO
Floripa Testes e Análises Técnicas Veiculares Ltda	Webinar: Harmonização nos procedimentos de Engenharia voltados à Inspeção Veicular	7	8	8	7	7	8	3	69	CONTEMPLADO
Vorien Soluções em Energia Ltda	GD Collab - Blumenau	7	8	7	7	8	6	5	69	CONTEMPLADO
Apimoragro Soluções Agropecuárias	Manejo da cigarrinha (Dalbulus maidis) do milho no Planalto Norte Catarinense	8	7	7	7	7	5	3	68	CLASSIFICADO
Fecel Engenharia e Construções Ltda	Workshop - Dominando o Planejamento de Obras com Tecnologia e Inovação	8	7	7	7	7	5	3	68	CLASSIFICADO
Faust Engenharia Ltda	Realidade Aumentada	8	7	7	7	6	5	4	68	CLASSIFICADO
Instituto Água Conecta	5ª WORKSHOP DO SANEAMENTO BÁSICO: Desafios catarinenses para a universalização do esgotamento sanitário	7	7	7	7	7	5	7	68	CLASSIFICADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Empresa Júnior de Assessoria Agropecuária Analize	II Seminário de Atualizações na produção de ovos	8	7	7	6	6	6	4	68	CLASSIFICADO
Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI	Seminário de Elaboração de estudos e pesquisas em sistemas produtivos	7	7	7	7	7	6	5	67	CLASSIFICADO
Faust Engenharia Ltda	Marketing Digital na Profissão da Engenharia	8	6	7	7	6	5	4	67	CLASSIFICADO
Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil (UNISUL)	II Seminário Regional de Inovação no Agronegócio	7	8	7	7	8	5	4	67	CLASSIFICADO
SATC Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de SC	Explorando as Tecnologias do Legado Estelar: Aplicações de Engenharia e Cultura Nerd	7	7	7	7	7	7	4	67	CLASSIFICADO
Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	43ª Semana de Geografia da UFSC (Semageo)	5	7	7	7	8	8	10	67	CLASSIFICADO
Centro Acadêmico de Agronomia Contestado da UFSC	1º Fermentando Ideias - O cultivo de lúpulo, cevada e uva e as oportunidades e desafios do Engenheiro Agrônomo na produção de fermentados.	7	7	7	7	8	6	3	66	CLASSIFICADO
Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda	FF Tech Cities: inovação e tecnologia para cidades mais inteligentes – Edição SC	6	8	8	8	7	8	3	66	CLASSIFICADO
UCEFF - Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda	IX Semana Acadêmica de Agronomia	6	7	7	7	7	5	9	66	CLASSIFICADO
Construtora Pedra Angular Ltda	TechBuild - Inovações em Gestão e Planejamento de Obras	7	8	7	8	7	5	3	66	CLASSIFICADO
BIM Forum Brasil BFB	Diagramação do Guia Orientativo de Desenvolvimento de Objetos BIM para Fabricantes de Insumos para Construção	6	8	8	7	7	8	3	65	CLASSIFICADO
UCEFF - Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda	III Ciclo de Estudos Compartilhados	6	8	7	8	7	5	6	65	CLASSIFICADO
Aline Mendes Baggio	Inovações Tecnológicas na Construção Civil: Uma Ponte para o Futuro	7	8	7	7	7	5	3	65	CLASSIFICADO
Federação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina	Lançamento de livro sobre agronomia brasileira e meio ambiente, do escritor mais longevo do Brasil (Engenheiro Glauco Olinger) e homenagens de instituições literárias do País (publicação)	7	7	7	6	7	7	3	65	CLASSIFICADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PROJETOS DE PESSOAS JURÍDICAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM COTA DE PATROCÍNIO DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) E DESCLASSIFICADOS:

Solicitante/Interessado	Projeto	Item 1	Item 2.1	Item 2.2	Item 2.3	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Resultado
AMVE - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí	Curso Cadastro Territorial Multifinalitário Aplicado À Gestão Municipal	6	7	7	7	9	6	3	63	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Bitavel SC Inova Simples I S	4D BIM para iniciantes com Digital Twin - ACATE Primavera	6	7	7	7	7	8	3	63	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Water Services and Technologies Ltda	Série de Webinars Técnicos WST	6	7	7	7	7	5	6	63	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Assoc Coml E Indl De Lages	Seminário de Gestão de Pessoas na Engenharia	7	7	6	6	7	5	3	62	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Edson G Martins Ltda	Video-aula: Oratória e Comunicação Eficaz para Engenheiros, Agrônomos e Geocientistas	6	7	7	7	7	7	3	62	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
4H Tecnologias e Consultoria Ltda	Manual Digital Gestão Zero Aterro para Construção Civil (e-book)	6	7	7	7	7	6	3	61	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Azteca Software Ltda	Palestra híbrida: Descomplique Licenciamento Ambiental: Estratégias Práticas para Otimizar Processos e Eliminar Burocracia	6	7	7	7	7	5	3	60	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Water Services and Technologies Ltda	Água em foco: Seminário online sobre Gestão Hídrica e Saneamento - Utilização de Dados Ambientais e Tecnologia avançada para Soluções Sustentáveis	6	7	7	7	7	5	3	60	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.4)
Associação Sul Catarinense de Engenheiros Civis - ASCEC	II EngExperience - Capacitando profissionais para o futuro	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.11)
Vorien Soluções em Energia Ltda	GD Collab - Criciúma	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.11)
Vorien Soluções em Energia Ltda	GD Collab - Chapecó	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 9.11)
Leticia Eger Pinheiro	Livro Metodologia CAF – Clean and Fun: Inovação no ensino - Como criar aulas, treinamentos e cursos de qualquer assunto de uma forma eficiente, cativante e que gera resultados	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 4.1)
Filipe Janeaki Ijuim	I Semana Acadêmica de Engenharia Elétrica	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 4.1)
Associação dos Síndicos do Estado de Santa Catarina	Série: Engenharia Condominial	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (ITEM 4.2)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Instituto Fucapsul - Estudos, Pesquisa e Projetos	Seminário de Avaliação ESG de Portos Públicos - As práticas ESG do Porto de São Francisco do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.11)
Associação de Desenvolvimento Apícola do Rio Espingarda - Molimel	Promover os jovens para um futuro sustentável: Criar, implantar e promover espaço para ensino e pesquisa	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 9.11)
Maria Cristina Bosi Mendonça de Moura 00405659989	3ª Semana Acadêmica de Engenharia Civil - UDESC Alto Vale	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO (ITEM 4.2)

15. Nada mais havendo a tratar, o Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Concessão de Patrocínios do CREA-SC encerrou a reunião às 12h45 (doze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e fez-se a lavratura da seguinte Ata que, depois delida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Concessão de Patrocínios do CREA-SC.

Florianópolis/SC, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA RENATA D. C. DE OLIVEIRA

Membro do Comitê de Avaliação de Projetos de Patrocínio

Assinado eletronicamente

ISABELLE NAMI REGIS

Membro do Comitê de Avaliação de Projetos de Patrocínio

Assinado eletronicamente

IVAN GABRIEL COUTINHO

Membro do Comitê de Avaliação de Projetos de Patrocínio

Assinado eletronicamente

MURILO ROBERTO KRICHELDORF

Membro do Comitê de Avaliação de Projetos de Patrocínio

Assinado eletronicamente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5-240044232-9

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETO PARA PATROCÍNIO Nº 001/2024

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Às 09hs (nove horas) do dia 02 (dois) de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), os membros da Comissão de Contratação do CREA-SC e Equipe de Apoio, conforme ao final assinados, constituída pela Portaria n.º 141/2024, de 28 de março de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Sede do CREA-SC, situada na Rodovia Admar Gonzaga, n.º 2.125 – Itacorubi - Florianópolis/SC – CEP 88.034-001, com o objetivo de analisar e julgar a habilitação do Processo de Seleção Pública de Projeto para Patrocínio nº 001/2024, conforme especificado no respectivo Edital de Licitação.

1. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão e Equipe de Apoio deram início ao processo de análise de habilitação documental, das proponentes pré-selecionadas pelo Comitê de Avaliação de Patrocínio. Diante do horário, a Presidente da Comissão de Contratação, suspendeu os trabalhos às 12 (doze) horas, com retorno previsto para às 14 (quatorze) horas. Reaberta a sessão às 14 (quatorze) horas, deu-se continuidade à análise da documentação de habilitação. Diante o horário, a Presidente da Comissão de Contratação, suspendeu os trabalhos às 18 (dezoito) horas, com retorno dos trabalhos previsto para as 09 (nove) horas do dia 03 (três) de maio do corrente ano.

2. Reaberta a sessão às 09 (nove) horas do dia 03 (três) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), deu-se continuidade à análise da documentação de habilitação. Diante o horário, a Presidente da Comissão de Contratação, suspendeu os trabalhos às 12 (doze) horas, com retorno dos trabalhos previsto para às 14 (quatorze) horas. Reaberta a sessão às 14 (quatorze) horas, deu-se continuidade à análise da documentação de habilitação. Diante do horário, a Presidente da Comissão de Contratação, suspendeu os trabalhos às 18 (dezoito) horas, com retorno dos trabalhos previsto para às 09 (nove) horas do dia 06 (seis) de maio do corrente ano.

3. Reaberta a sessão às 09 (nove) horas do dia 06 (seis) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), deu-se continuidade à análise da documentação de habilitação. Diante o horário, a Presidente da Comissão de Contratação, suspendeu os trabalhos às 12 (doze) horas, com retorno dos trabalhos previsto para às 14 (quatorze) horas. Reaberta a sessão às 14 (quatorze) horas, deu-se continuidade à análise da documentação de habilitação. Diante do horário, a Presidente da Comissão de Contratação, suspendeu os trabalhos às 18 (dezoito) horas, com retorno dos trabalhos previsto para às 09 (nove) horas do dia 07 (sete) de maio do corrente ano.

4. Reaberta a sessão às 09 (nove) horas do dia 07 (sete) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), deu-se continuidade à análise da documentação de habilitação. Diante o horário, a Presidente da Comissão de Contratação suspendeu os trabalhos às 12 (doze) horas, com retorno dos trabalhos previsto para às 14 (quatorze) horas. Reaberta a sessão às 14 (quatorze) horas, deu-se continuidade à análise da documentação de habilitação. Diante do horário, a Presidente da Comissão de Contratação, suspendeu os trabalhos às 18 (dezoito) horas, com retorno dos trabalhos previsto para às 09 (nove) horas do dia 08 (oito) de maio do corrente ano.

5. Reaberta a sessão às 09 (nove) horas do dia 08 (oito) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), deu-se continuidade à análise da documentação de habilitação. Diante o horário, a Presidente da Comissão de Contratação suspendeu os trabalhos às 12 (doze) horas, com retorno dos trabalhos previsto para às 14 (quatorze) horas. Reaberta a sessão às 14 (quatorze) horas, deu-se continuidade à análise da documentação de habilitação. Diante do horário, a Presidente da Comissão de Contratação, suspendeu os trabalhos às 18 (dezoito) horas, com retorno dos trabalhos previsto para às 09 (nove) horas do dia 09 (nove) de maio do corrente ano.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

10/05/2024 as 11:50:57 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Matrícula: 429.

10/05/2024 as 11:54:29 por Isabela Katscharowski Aguiar Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 486.

10/05/2024 as 12:04:57 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratação, Matrícula: 544.

10/05/2024 as 12:52:08 por Ariane Roseli da Costa Agente de Contratação, Matrícula: 541.

10/05/2024 as 13:50:37 por Maria Laura Silva Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Matrícula: 450.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

6. Reaberta a sessão às 09 (nove) horas do dia 09 (nove) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), deu-se continuidade à análise da documentação de habilitação. Diante o horário, a Presidente da Comissão de Contratação suspendeu os trabalhos às 12 (doze) horas, com retorno dos trabalhos previsto para às 14 (quatorze) horas. Reaberta a sessão às 14 (quatorze) horas, deu-se continuidade à análise da documentação de habilitação.

7. Iniciados os trabalhos da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, constatou-se a seguinte relação com todos os protocolos de Habilitação pré-selecionadas pelo Comitê de Avaliação de Patrocínio:

TABELA 01 – PROPONENTES PRÉ-SELECIONADAS PARA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	PROTOCOLO DE HABILITAÇÃO
Associação dos Engenheiros do Alto Vale do Itajaí - AEAVI	5-240062672-0
Acate - Associação Catarinense de Tecnologia	5-240061420-9
AMMVI - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí	5-240061415-8
Assoc. Com. e Ind. de Lages - ACIL	5-240059341-4
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Florianópolis	5-240062336-1
Associação Dos Municípios Do Alto Irani - AMAI	5-240059990-9
Associação dos Síndicos do Estado de Santa Catarina	5-240062804-3
Associação Engenheiros Sem Fronteiras - Núcleo Florianópolis	5-240062692-6
Associação Sul Catarinense de Engenheiros Civis - ASCEC	5-240060821-7
Conexão BIM Treinamentos e Eventos Ltda	5-240060465-5
Fecel Engenharia e Construções Ltda	5-240061952-2
Federação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina	5-240062342-9
Fernanda Espindola Assumpção Bastos	5-240062701-0

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

10/05/2024 as 11:50:57 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Matrícula: 429.

10/05/2024 as 11:54:29 por Isabela Katscharowski Aguiar Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 486.

10/05/2024 as 12:04:57 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratação, Matrícula: 544.

10/05/2024 as 12:52:08 por Ariane Roseli da Costa Agente de Contratação, Matrícula: 541.

10/05/2024 as 13:50:37 por Maria Laura Silva Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Matrícula: 450.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Floripa Testes e Análises Técnicas Veiculares Ltda	5-240062610-1
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina	5-240056676-9
Fundação Educacional de Brusque - FEBE	5-240059499-3
Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI	5-240062697-8
Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI	5-240060703-0
Instituto Fucapsul - Estudos, Pesquisa e Projetos	5-240062539-0
N2L Estudos e Planejamentos Ltda	5-240060712-6
Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC	5-240060943-0
Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - SINAENCO	5-240062235-0
Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil - (UNISUL)	5-240062693-2
Vorien Soluções em Energia Ltda	5-240060580-3
Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento de SC - ABENC/SC	5-240061129-2
Associação Catarinense de Engenharia Ambiental - ACEAMB	5-240061666-7
Associação Catarinense de Engenharia de Segurança do Trabalho - ACEST	5-240062714-1
Associação Catarinense de Engenheiros - ACE	5-240058060-3
Associação Catarinense de Engenheiros Agrimensores - ACEAG	5-240062854-7

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

10/05/2024 as 11:50:57 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissao Permanente de Licitacoes, Matricula: 429.

10/05/2024 as 11:54:29 por Isabela Katscharowski Aguiar Gerente Adjunto de Departamento, Matricula: 486.

10/05/2024 as 12:04:57 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratacao, Matricula: 544.

10/05/2024 as 12:52:08 por Ariane Roseli da Costa Agente de Contratacao, Matricula: 541.

10/05/2024 as 13:50:37 por Maria Laura Silva Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratacao, Matricula: 450.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Associação Catarinense de Engenheiros Florestais - ACEF	5-240060453-0
Associação Catarinense de Engenheiros Sanitaristas - ACESA	5-240062260-7
Associação Catarinense de Geógrafos - ACG	5-240062372-7
Associação Curitibanense de Engenheiros e Agrônomos - ACEA	5-240061840-2
Associação de Engenheiros Agrônomos da Região de Caçador - AEAC	5-240062711-2
Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Extremo Sul Catarinense - AESC	5-240062813-0
Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Vale do Canoinhas - AEVC	5-240058912-3
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Joaçaba - AEAJO	5-240061038-4
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região Nordeste de SC - AEA BABITONGA	5-240061770-6
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA	5-240059247-8
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Concórdia e Região - AGROCON	5-240061499-5
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Alto Irani - AEAGRI	5-240061817-9
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Oeste de SC - AEAGRO	5-240049794-2
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Planalto Norte de SC - ASSEAPLAN	5-240062684-6
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caçador - ADEAC	5-240061621-4
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião - AECOM	5-240061597-7

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

10/05/2024 as 11:50:57 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Matrícula: 429.

10/05/2024 as 11:54:29 por Isabela Katscharowski Aguiar Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 486.

10/05/2024 as 12:04:57 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratação, Matrícula: 544.

10/05/2024 as 12:52:08 por Ariane Roseli da Costa Agente de Contratação, Matrícula: 541.

10/05/2024 as 13:50:37 por Maria Laura Silva Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Matrícula: 450.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaraguá do Sul - AEAJS	5-240059031-8
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mafra - AEAMAFRA	5-240061576-5
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAMVI	5-240059064-5
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO	5-240062772-5
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Planalto Norte - AEAPLAN	5-240062158-0
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fraiburgo - ASSEAF	5-240062741-0
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Planalto Catarinense - AEA	5-240059610-3
Associação Profissional dos Geólogos do Estado de Santa Catarina - AGESC	5-240060322-0
Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale Rio Tubarão - AREA/TB	5-240057811-6
Associação Regional de Engenheiros, Arq. e Agrônomos da Foz do Rio Itajaí AREAIT	5-240057812-2
Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Videira - AREAVID	5-240061565-6
Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos - ASCEA	5-240059007-8
Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ	5-240062778-3
Clube de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brusque - CEAB	52400628341

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

10/05/2024 as 11:50:57 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissao Permanente de Licitacoes, Matricula: 429.

10/05/2024 as 11:54:29 por Isabela Katscharowski Aguiar Gerente Adjunto de Departamento, Matricula: 486.

10/05/2024 as 12:04:57 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratacao, Matricula: 544.

10/05/2024 as 12:52:08 por Ariane Roseli da Costa Agente de Contratacao, Matricula: 541.

10/05/2024 as 13:50:37 por Maria Laura Silva Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratacao, Matricula: 450.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias - IBAPE/SC	5-240061409-0
Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina - SENGE/SC	5-240057261-2
Sociedade de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos do Alto Irani - SEAI	5-240061778-7

8. A Comissão e Equipe de Apoio com base nos itens 11.5 e 11.6, letra “a” do Edital, efetuou diligências em virtude dos seguintes protocolos: protocolo 5-240062672-0 deixou de apresentar os documentos referentes aos itens 10.1.1. e 10.1.2.2., a qual a diligência não restou atendida; 5-240059341-4 deixou de apresentar os documentos ou apresentou com prazo de validade expirada referentes aos itens 10.1.2.2., 10.1.3.3., 10.1.3.4. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240062336-1 deixou de apresentar os documentos ou apresentou com prazo de validade expirada referentes aos itens 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240059990-9 deixou de apresentar os documentos ou apresentou com prazo de validade expirada referentes aos itens 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240062804-3 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referente ao item 10.1.3.3, a qual restou plenamente atendida; 5-240062692-6 deixou de apresentar os documentos, referentes aos itens 10.1.2.1., 10.1.2.2, 10.1.3.3., 10.1.3.4. e 10.1.3.5., a qual restou plenamente atendida; 5-240060465-5 apresentou documento referente ao item 10.1.3.3 com validade expirada na data da análise, tendo a Comissão e Equipe de Apoio realizado diligência a fim de obter documento com data de validade vigente, a qual restou plenamente atendida; 5-240061952-2 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.4., 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240062342-9 deixou de apresentar os documentos ou apresentou com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.2.; 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240062701-0 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.3.3. e 10.1.3.4., a qual restou plenamente atendida; 5-240062610-1 apresentou documento referente ao item 10.1.3.3 com validade expirada na data da análise, tendo a Comissão e Equipe de Apoio realizado diligência a fim de obter documento com data de validade vigente, a qual restou plenamente atendida; 5-240056676-9 deixou de apresentar ou apresentou com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240059499-3 apresentou documento referente ao item 10.1.3.3 com validade expirada na data da análise, tendo a Comissão e Equipe de Apoio realizado diligência a fim de obter documento com data de validade vigente, a qual restou plenamente atendida; 5-240061840-2 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.1., 10.1.2.2. e 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240062711-2 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240062813-0 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.1, 10.1.2.2., 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240058912-3 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.2. e 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240061038-4 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.2., 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240061770-6 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.2. e 10.1.3.3., tendo sido atendido o item 10.1.3.3. e não atendido o item 10.1.2.2.; 5-240059247-8 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.1., 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240061499-5 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.1. e 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240061817-9 apresentou documento

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

10/05/2024 as 11:50:57 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Matrícula: 429.

10/05/2024 as 11:54:29 por Isabela Katscharowski Aguiar Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 486.

10/05/2024 as 12:04:57 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratação, Matrícula: 544.

10/05/2024 as 12:52:08 por Ariane Roseli da Costa Agente de Contratação, Matrícula: 541.

10/05/2024 as 13:50:37 por Maria Laura Silva Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Matrícula: 450.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

referente ao item 10.1.3.3 com validade expirada na data da análise, tendo a Comissão e Equipe de Apoio realizado diligência a fim de obter documento com data de validade vigente, a qual restou plenamente atendida; 5-240049794-2 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240062684-6 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240061621-4 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240061597-7 apresentou documento referente ao item 10.1.3.3 com validade expirada na data da análise, tendo a Comissão e Equipe de Apoio realizado diligência a fim de obter documento com data de validade vigente, a qual restou plenamente atendida; 5-240059031-8 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.2. e 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240061576-5 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.3.3. e 10.1.3.6, a qual restou plenamente atendida; 5-240062158-0 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.2., 10.1.3.3. e 10.1.3.6, a qual restou plenamente atendida; 5-240062741-0 apresentou documento referente ao item 10.1.3.3 com validade expirada na data da análise, tendo a Comissão e Equipe de Apoio realizado diligência a fim de obter documento com data de validade vigente, a qual restou plenamente atendida; 5-240057811-6 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.2. e 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240061565-6 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.1., 10.1.2.2., 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240061409-0 apresentou documento referente ao item 10.1.3.3 com validade expirada na data da análise, tendo a Comissão e Equipe de Apoio realizado diligência a fim de obter documento com data de validade vigente, a qual restou plenamente atendida; 5-240057261-2 apresentou documento referente ao item 10.1.3.3 com validade expirada na data da análise, tendo a Comissão e Equipe de Apoio realizado diligência a fim de obter documento com data de validade vigente, a qual restou plenamente atendida; 5-240061778-7 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.2. e 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240059064-5 apresentou documento referente ao item 10.1.3.3 com validade expirada na data da análise, tendo a Comissão e Equipe de Apoio realizado diligência a fim de obter documento com data de validade vigente, a qual restou plenamente atendida; 5-240062772-5 apresentou documento referente ao item 10.1.3.3 com validade expirada na data da análise, tendo a Comissão e Equipe de Apoio realizado diligência a fim de obter documento com data de validade vigente, a qual restou plenamente atendida; 5-240059610-3 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.3.3. e 10.1.3.5., a qual restou plenamente atendida; 5-240060322-0 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.1., 10.1.2.2., 10.1.3.1. e 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240057812-2 apresentou documento referente ao item 10.1.3.3 com validade expirada na data da análise, tendo a Comissão e Equipe de Apoio realizado diligência a fim de obter documento com data de validade vigente, a qual restou plenamente atendida; 5-240059007-8 apresentou documento referente ao item 10.1.3.3 com validade expirada na data da análise, tendo a Comissão e Equipe de Apoio realizado diligência a fim de obter documento com data de validade vigente, a qual restou plenamente atendida; 5-240062778-3 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.3., 10.1.3.3. e 10.1.3.5., a qual restou plenamente atendida; 5-240062697-8 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referente ao item 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240060703-0 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.3.1. e 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240062693-2 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.2., 10.1.3.3. e 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240062539-0 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.3.1. e 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240060712-6 deixou de

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

10/05/2024 as 11:50:57 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Matrícula: 429.

10/05/2024 as 11:54:29 por Isabela Katscharowski Aguiar Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 486.

10/05/2024 as 12:04:57 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratação, Matrícula: 544.

10/05/2024 as 12:52:08 por Ariane Roseli da Costa Agente de Contratação, Matrícula: 541.

10/05/2024 as 13:50:37 por Maria Laura Silva Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Matrícula: 450.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referente ao item 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240060943-0 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referente ao item 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240062235-0 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes aos itens 10.1.2.2., 10.1.3.1. e 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240060580-3 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes ao item 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240061129-2 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes ao item 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240061666-7 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes ao item 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240062714-1 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes ao item 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240058060-3 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes ao item 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240062854-7 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes ao item 10.1.3.6., a qual restou plenamente atendida; 5-240060453-0 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes ao item 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida; 5-240062260-7 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes ao item 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida e 5-240062372-7 deixou de apresentar ou apresentou documento com prazo de validade expirada na data da análise referentes ao item 10.1.3.3., a qual restou plenamente atendida.

9. A Comissão e Equipe de Apoio procedeu à consulta de todos os proponentes elencados na Tabela 01 a fim de atender o previsto no item 10.1.1. do Edital, a qual não restou atendida pela proponente do protocolo 5-240062672-0.

10. A Comissão e Equipe de Apoio procedeu à consulta de todos os proponentes elencados na Tabela 01 a fim de atender o previsto no item 10.7. do Edital, a qual restou atendida por todos os proponentes consultados.

11. Concluída a análise da documentação de habilitação pela Comissão e Equipe de Apoio, verificou-se que as participantes relacionadas abaixo cumpriram com todas as exigências editalícias, pelo que restaram habilitadas para o prosseguimento no presente certame:

TABELA 02 – PROPONENTES HABILITADAS	
PROPONENTE	PROTOCOLO DE HABILITAÇÃO
Acate - Associação Catarinense de Tecnologia	5-240061420-9
AMMVI - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí	5-240061415-8
Assoc. Com. e Ind. de Lages - ACIL	5-240059341-4
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Florianópolis	5-240062336-1
Associação Dos Municípios Do Alto Irani - AMAI	5-240059990-9

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

10/05/2024 as 11:50:57 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissao Permanente de Licitacoes, Matricula: 429.

10/05/2024 as 11:54:29 por Isabela Katscharowski Aguiar Gerente Adjunto de Departamento, Matricula: 486.

10/05/2024 as 12:04:57 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratacao, Matricula: 544.

10/05/2024 as 12:52:08 por Ariane Roseli da Costa Agente de Contratacao, Matricula: 541.

10/05/2024 as 13:50:37 por Maria Laura Silva Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratacao, Matricula: 450.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Associação dos Síndicos do Estado de Santa Catarina	5-240062804-3
Associação Engenheiros Sem Fronteiras - Núcleo Florianópolis	5-240062692-6
Associação Sul Catarinense de Engenheiros Civis - ASCEC	5-240060821-7
Conexão BIM Treinamentos e Eventos Ltda	5-240060465-5
Fecel Engenharia e Construções Ltda	5-240061952-2
Federação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina	5-240062342-9
Fernanda Espindola Assumpção Bastos	5-240062701-0
Floripa Testes e Análises Técnicas Veiculares Ltda	5-240062610-1
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina	5-240056676-9
Fundação Educacional de Brusque - FEBE	5-240059499-3
Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI	5-240062697-8
Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI	5-240060703-0
Instituto Fucapsul - Estudos, Pesquisa e Projetos	5-240062539-0
N2L Estudos e Planejamentos Ltda	5-240060712-6
Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC	5-240060943-0
Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - SINAENCO	5-240062235-0
Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil - (UNISUL)	5-240062693-2

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

10/05/2024 as 11:50:57 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissao Permanente de Licitacoes, Matricula: 429.

10/05/2024 as 11:54:29 por Isabela Katscharowski Aguiar Gerente Adjunto de Departamento, Matricula: 486.

10/05/2024 as 12:04:57 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratacao, Matricula: 544.

10/05/2024 as 12:52:08 por Ariane Roseli da Costa Agente de Contratacao, Matricula: 541.

10/05/2024 as 13:50:37 por Maria Laura Silva Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratacao, Matricula: 450.

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Bairro Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis/SC
(48) 3331.2000 - creasc@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Vorien Soluções em Energia Ltda	5-240060580-3
Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento de SC - ABENC/SC	5-240061129-2
Associação Catarinense de Engenharia Ambiental - ACEAMB	5-240061666-7
Associação Catarinense de Engenharia de Segurança do Trabalho - ACEST	5-240062714-1
Associação Catarinense de Engenheiros - ACE	5-240058060-3
Associação Catarinense de Engenheiros Agrimensores - ACEAG	5-240062854-7
Associação Catarinense de Engenheiros Florestais - ACEF	5-240060453-0
Associação Catarinense de Engenheiros Sanitaristas - ACESA	5-240062260-7
Associação Catarinense de Geógrafos - ACG	5-240062372-7
Associação Curitibanense de Engenheiros e Agrônomos - ACEA	5-240061840-2
Associação de Engenheiros Agrônomos da Região de Caçador - AEAC	5-240062711-2
Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Extremo Sul Catarinense - AESC	5-240062813-0
Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Vale do Canoinhas - AEVC	5-240058912-3
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Joaçaba - AEAJO	5-240061038-4
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA	5-240059247-8
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Concórdia e Região - AGROCON	5-240061499-5

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

10/05/2024 as 11:50:57 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Matrícula: 429.

10/05/2024 as 11:54:29 por Isabela Katscharowski Aguiar Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 486.

10/05/2024 as 12:04:57 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratação, Matrícula: 544.

10/05/2024 as 12:52:08 por Ariane Roseli da Costa Agente de Contratação, Matrícula: 541.

10/05/2024 as 13:50:37 por Maria Laura Silva Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Matrícula: 450.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Alto Irani - AEAGRI	5-240061817-9
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Oeste de SC - AEAGRO	5-240049794-2
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Planalto Norte de SC - ASSEAPLAN	5-240062684-6
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caçador - ADEAC	5-240061621-4
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião - AECOM	5-240061597-7
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaraguá do Sul - AEAJS	5-240059031-8
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mafra - AEAMAFRA	5-240061576-5
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAMVI	5-240059064-5
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO	5-240062772-5
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Planalto Norte - AEAPLAN	5-240062158-0
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fraiburgo - ASSEAF	5-240062741-0
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Planalto Catarinense - AEA	5-240059610-3
Associação Profissional dos Geólogos do Estado de Santa Catarina - AGESC	5-240060322-0
Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale Rio Tubarão - AREA/TB	5-240057811-6

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

10/05/2024 as 11:50:57 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissao Permanente de Licitacoes, Matricula: 429.

10/05/2024 as 11:54:29 por Isabela Katscharowski Aguiar Gerente Adjunto de Departamento, Matricula: 486.

10/05/2024 as 12:04:57 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratacao, Matricula: 544.

10/05/2024 as 12:52:08 por Ariane Roseli da Costa Agente de Contratacao, Matricula: 541.

10/05/2024 as 13:50:37 por Maria Laura Silva Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratacao, Matricula: 450.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Associação Regional de Engenheiros, Arq. e Agrônomos da Foz do Rio Itajaí AREAIT	5-240057812-2
Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Videira - AREAVID	5-240061565-6
Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos - ASCEA	5-240059007-8
Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ	5-240062778-3
Clube de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brusque - CEAB	5-240062834-1
Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias - IBAPE/SC	5-240061409-0
Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina - SENGE/SC	5-240057261-2
Sociedade de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos do Alto Irani - SEAI	5-240061778-7

12. Após a análise dos protocolos das proponentes pré-selecionadas pelo Comitê de Avaliação de Patrocínio, a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio do CREA/SC no uso de suas atribuições, com fulcro no item 7.9. do Edital em epígrafe, decidiu por unanimidade, pela inabilitação das proponentes abaixo relacionadas:

TABELA 03 – PROPONENTES INABILITADAS	
PROPONENTE	PROTOCOLO DE HABILITAÇÃO
Associação dos Engenheiros do Alto Vale do Itajaí - AEAVI	5-240062672-0
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região Nordeste de SC - AEA BABITONGA	5-240061770-6

13. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Contratação determinou o encerramento da Sessão no dia 09 (nove) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h10min (dezoito horas e dez minutos) e lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio do CREA-SC.

Florianópolis/SC, 09 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

10/05/2024 as 11:50:57 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Matrícula: 429.

10/05/2024 as 11:54:29 por Isabela Katscharowski Aguiar Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 486.

10/05/2024 as 12:04:57 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratação, Matrícula: 544.

10/05/2024 as 12:52:08 por Ariane Roseli da Costa Agente de Contratação, Matrícula: 541.

10/05/2024 as 13:50:37 por Maria Laura Silva Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Matrícula: 450.

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Bairro Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis/SC
(48) 3331.2000 - creasc@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Assinado eletronicamente

BÁRBARA SCHWARTZ

Presidente da Comissão de Contratação

Assinado eletronicamente

DHONATAN FERNANDES

Vice Presidente da Comissão de Contratação

Assinado eletronicamente

ARIANE ROSELI DA COSTA

Membro da Comissão de Contratação

Assinado eletronicamente

ISABELA KATSCHAROWSKI AGUIAR

Membro da Equipe de Apoio

Assinado eletronicamente

MARIA LAURA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

10/05/2024 as 11:50:57 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissao Permanente de Licitacoes, Matricula: 429.

10/05/2024 as 11:54:29 por Isabela Katscharowski Aguiar Gerente Adjunto de Departamento, Matricula: 486.

10/05/2024 as 12:04:57 por Dhonatan Fernandes Agente de Contratacao, Matricula: 544.

10/05/2024 as 12:52:08 por Ariane Roseli da Costa Agente de Contratacao, Matricula: 541.

10/05/2024 as 13:50:37 por Maria Laura Silva Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratacao, Matricula: 450.

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Bairro Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis/SC
(48) 3331.2000 - creasc@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA PATROCÍNIO CREA-SC Nº 001/2024

(Processo Administrativo nº 5-240044232-9)

Trata-se de recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS FLORESTAIS DO VALE DO BRAÇO DO NORTE E SUL DE SANTA CATARINA – AEFSUL** (Identificador SICWEB 3451699, 3451735 e 3451741) contra decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio deste Conselho que analisou a documentação e desclassificou os projetos da proponente em epígrafe, protocolados sob os números 5-240061523-2, 5-240062792-0 e 5-240062756-5, todos desclassificados conforme item 9.4 do edital referente à Seleção Pública acima citada.

De uma forma geral, a recorrente pleiteia reconsideração da decisão do Comitê de Avaliação, sob a justificativa de que o CREA-SC, em edições anteriores, classificou projetos semelhantes e com notas superiores.

Na análise recursal realizada pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, conforme item 9.6 do Edital, “o valor a ser concedido deverá considerar a pontuação obtida, considerando o público alvo previsto, o investimento em divulgação do projeto e as contrapartidas oferecidas”. Em virtude da grande demanda de projetos que o Edital nº 001/2024 recebeu (foram 283 projetos no total) e o aumento do nível qualitativo das propostas apresentadas pelos diversos proponentes, critérios como a relevância das contrapartidas, visibilidade institucional e potencial de comunicação do projeto, foram revistos. Desta forma, são considerados na avaliação dos projetos os investimentos em divulgação, o número de contrapartidas oferecidas ao CREA-SC pela proponente e também as contrapartidas oferecidas pelos demais proponentes em seus projetos, para que se haja um balizamento nas pontuações a serem concedidas, restando reafirmado o entendimento do Comitê pela desclassificação do projeto, conforme item 9.4 do Edital.

Decido.

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451858, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS FLORESTAIS DO VALE DO BRAÇO DO NORTE E SUL DE SANTA CATARINA – AEFSUL** (Identificador SICWEB 3451699, 3451735 e 3451741) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, para o fim de manter e ratificar as decisões de desclassificação dos projetos encaminhados pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS FLORESTAIS DO VALE DO BRAÇO DO NORTE E SUL DE SANTA CATARINA – AEFSUL**, por não atendimento ao item 9.4 do Edital.

Dando seguimento à análise, trata-se de recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – AGESC** (Identificador SICWEB 3451773) contra decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio deste Conselho que analisou a documentação e desclassificou o projeto da proponente em epígrafe, protocolado sob o número 5-240060336-9, desclassificado conforme item 9.5.3. do edital referente à Seleção Pública acima citada.

De uma forma geral, a recorrente pleiteia reconsideração da decisão do Comitê de Avaliação, sob justificativa de que, apesar do evento ser intitulado “Dia do Geólogo”, se refere a um evento de atualização das técnicas e métodos de trabalho/pesquisa utilizados em Santa Catarina, e apresenta alterações em sua programação. Entretanto, ao se verificar a programação do evento, que iniciará às 10 horas da manhã de um sábado (08/06), com

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
22/05/2024 as 16:04:11 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

previsão de confraternização a partir das 13h, e que a carga horária destinada a conteúdo técnico se resume a 4 (quatro) manifestações de até 15 minutos, de profissionais da área e uma manifestação de 15 minutos destinada ao CREA-SC, sendo o restante da programação destinado a homenagens e confraternização entre os participantes.

Na análise recursal realizada pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, restando reafirmado o entendimento do Comitê pela desclassificação do projeto, conforme item 9.5.3. do Edital.

Decido.

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451858, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – AGESC** (Identificador SICWEB 3451773) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, para o fim de manter e ratificar as decisões de desclassificação do projeto encaminhado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – AGESC**, por não atendimento ao item 9.5.3. do Edital.

Dando seguimento à análise, trata-se de recurso impetrado pela recorrente **MARIA CRISTINA BOSI MENDONÇA DE MOURA 00405659989** (Identificador SICWEB 3451636) contra decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio deste Conselho que analisou a documentação e desclassificou o projeto da proponente em epígrafe, protocolado sob o número 5-240061363-4, desclassificado conforme item 4.2. do edital referente à Seleção Pública acima citada.

De uma forma geral, a recorrente pleiteia reconsideração da decisão do Comitê de Avaliação, sob justificativa de que, a empresa proponente será “uma das responsáveis pela organização e realização mediante convênio a ser firmado em agosto de 2024”, ou seja, ainda não há qualquer instrumento contratual que vincule a empresa requerente da cota de patrocínio até a presente data, e a vinculação de contrato em data futura não a torna apta a receber recursos em nome da Instituição de Ensino.

Na análise recursal realizada pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, A recorrente alega que a empresa proponente será “uma das responsáveis pela organização e realização mediante convênio a ser firmado em agosto de 2024” (grifo nosso), ou seja, ainda não há qualquer instrumento contratual que vincule a empresa requerente da cota de patrocínio até a presente data, e a vinculação de contrato em data futura não a torna apta a receber recursos em nome da Instituição de Ensino, restando reafirmado o entendimento do Comitê pela desclassificação do projeto, conforme item 4.2. do Edital.

Decido.

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451858, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela recorrente **MARIA CRISTINA BOSI MENDONÇA DE MOURA 00405659989** (Identificador SICWEB 3451636) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, para o fim de manter e ratificar as decisões de desclassificação do projeto encaminhado pela recorrente **MARIA CRISTINA BOSI MENDONÇA DE MOURA 00405659989**, por não atendimento ao item 4.2. do Edital.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
22/05/2024 as 16:04:11 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Dando seguimento à análise, trata-se de recurso impetrado pela recorrente **INSTITUTO FUCAPSUL – ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS** (Identificador SICWEB 3451792) contra decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio deste Conselho que analisou a documentação e desclassificou o projeto da proponente em epígrafe, protocolado sob o número 5-240062545-7, desclassificado conforme item 9.11. do edital referente à Seleção Pública acima citada.

De uma forma geral, a recorrente pleiteia reconsideração da decisão do Comitê de Avaliação, sob justificativa de que, os projetos são idênticos, no entanto as cotas solicitadas de patrocínio são iguais, além de ter sido solicitado pelo mesmo proponente.

Na análise recursal realizada pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, trata-se projeto idêntico ao protocolado sob número 5-240062542-8, intitulado “Seminário de Avaliação ESG de Portos Públicos: As práticas ESG do Porto de Imbituba”, alterando somente o local do evento, e contemplado com cota de patrocínio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A própria recorrente reconhece que “os projetos são idênticos” e que “as cotas de patrocínio são iguais, além de ter sido solicitado pelo mesmo proponente”, restando reafirmado o entendimento do Comitê pela desclassificação do projeto, conforme item 9.11. do Edital.

Decido.

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451858, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela recorrente **INSTITUTO FUCAPSUL – ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS** (Identificador SICWEB 3451792) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, para o fim de manter e ratificar as decisões de desclassificação do projeto encaminhado pela recorrente **INSTITUTO FUCAPSUL – ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS**, por não atendimento ao item 9.11. do Edital.

Dando seguimento à análise, trata-se de recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO SANTA CATARINA – ABEE-SC** (Identificador SICWEB 3451796, 3451797 e 3451798) contra decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio deste Conselho que analisou a documentação e desclassificou os projetos da proponente em epígrafe, “Infraestrutura e Segurança nas Instalações de Eletropostos em Condomínios – Híbrido”, protocolo 5-240061525-5, “Uso Compartilhado da Infra estrutura de Distribuição – Híbrido”, protocolo 5-240061530-6, e “O Futuro da Geração Fotovoltaica – Híbrido”, protocolo 5-240061522-6, desclassificados conforme item 9.7. do edital referente à Seleção Pública acima citada.

De uma forma geral, a recorrente pleiteia reconsideração da decisão do Comitê de Avaliação, sob justificativa de que se tratam de eventos importantes e que a programação provisória consta no projeto.

Na análise recursal realizada pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, nos dois primeiros casos não foi apresentada sequer uma pré-programação, no último caso foi colocado uma descrição do que se pretende com o evento, mas não pode ser considerado um pré-programação, já que não possui data definida, tema das palestras e eventuais palestrantes restando reafirmado o entendimento do Comitê pela desclassificação do projeto, conforme item 9.7. do Edital.

Decido.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
22/05/2024 as 16:04:11 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451858, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO SANTA CATARINA – ABEE-SC** (Identificador SICWEB 3451796, 3451797 e 3451798) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, para o fim de manter e ratificar as decisões de desclassificação dos projetos encaminhados pela recorrente **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO SANTA CATARINA – ABEE-SC**, por não atendimento ao item 9.7. do Edital.

Dando seguimento à análise, trata-se de recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO PLANALTO CATARINENSE – AEA** (Identificador SICWEB 3451762) contra decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio deste Conselho que analisou a documentação e desclassificou o projeto da proponente em epígrafe, protocolo 5-240060761-3, desclassificado conforme item 9.8. do edital referente à Seleção Pública acima citada.

De uma forma geral, a recorrente pleiteia reconsideração da decisão do Comitê de Avaliação, sob justificativa de que, em todos os tópicos da programação haverá a participação do Prof. Alexandre Gustavo Vieira da Silva, o qual é Eng. Agrônomo, registrado no CREA sob o n. 027993-5, bem como o Responsável Técnico pelo projeto e que também irá participar dos debates técnicos do curso é o Eng. Ambiental, Sanitarista e de Segurança do Trabalho, Marcelo Ricardo Formolo Junior, com registro nº 143650-4. E que o Comitê não teria se atentado a este detalhe.

Na análise recursal realizada pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, Para verificação do item 9.8, foi efetuada consulta ao perfil dos palestrantes na rede social LinkedIn. Lá foi verificado que a professora Cristine Dagostin é formada em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina e que o professor André Cunha é advogado formado pela Uniasselvi, não sendo possível definir quem era o terceiro palestrante pois foi citado apenas o seu primeiro nome. De qualquer forma, o item 9.8 já não estava atendido pois dois dos três palestrantes não eram profissionais do sistema. Mesmo que fosse considerada a participação do engenheiro Marcelo Ricardo Formolo Junior como um dos palestrantes, o item não estaria cumprido pois haveriam 2 (dois) advogados e 2 (dois) profissionais do Sistema. Desta forma, o Comitê entende que o projeto apresentado não atendeu a exigência da maioria de palestrantes com registro no Sistema Confea/Crea como previsto no Edital, mantendo-se assim o posicionamento inicial de desclassificar o projeto por não atender ao item 9.8.

Decido.

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451858, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO PLANALTO CATARINENSE – AEA** (Identificador SICWEB 3451762) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, para o fim de manter e ratificar as decisões de desclassificação dos projetos encaminhados pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO PLANALTO CATARINENSE – AEA**, por não atendimento ao item 9.8. do Edital.

Dando seguimento à análise, trata-se de recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO CURITIBANENSE DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS – ACEA** (Identificador SICWEB 3451629) contra decisão do Comitê de Avaliação

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
22/05/2024 as 16:04:11 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

de Projetos da Política de Patrocínio deste Conselho que analisou a documentação e desclassificou os projetos da proponente em epígrafe, de número 5-240061836-8, intitulado “Promovendo Segurança Alimentar: Inovações em Sistemas de Cultivo Ecológico”, nomeadamente quanto às notas dos itens 1 – Relevância das Contrapartidas/Visibilidade Institucional e potencial de comunicação e 4 – Abrangência do Evento.

De uma forma geral, a recorrente pleiteia reconsideração da decisão do Comitê de Avaliação, sob justificativa de que tem como objetivo fornecer uma visão abrangente e atualizada sobre questões-chave relacionadas à agricultura, promovendo o compartilhamento de conhecimentos e incentivando práticas mais sustentáveis no setor.

Na análise recursal realizada pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, em atenção ao item 1, foi verificado que a proponente se dispôs a oferecer 5 (cinco) das 39 (trinta e nove) possibilidades de contrapartida disponíveis para um evento com cota de patrocínio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo escopo principal é uma palestra com duração de 1 hora e meia. Já para o item 4, a proponente declara ser um evento regional e prevê um total de 50 (cinquenta) participantes. O Comitê de Avaliação, ao pontuar os projetos apresentados pelos proponentes observa diversos aspectos, dentre os quais a relevância das contrapartidas face à cota solicitada, a abrangência da região sob a qual o projeto será realizado, a quantidade de profissionais existentes na região e o número de profissionais participantes. O Comitê entende que a quantidade de contrapartidas oferecidas para o projeto, a carga horária do evento o volume de profissionais beneficiados com o projeto não são totalmente compatíveis com o valor pleiteado e, por isso, manteve o entendimento de atribuir a nota 6 (seis) a ambos os quesitos, mantendo a pontuação anteriormente atribuída e a desclassificação do projeto conforme item 9.4 do Edital.

Decido.

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451858, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO CURITIBANENSE DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS – ACEA** (Identificador SICWEB 3451629) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, para o fim de manter e ratificar as decisões de desclassificação dos projetos encaminhados pela recorrente **ASSOCIAÇÃO CURITIBANENSE DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS – ACEA**, por não atendimento ao item 9.4. do Edital.

Dando seguimento à análise, trata-se de recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS – AJECI** (Identificador SICWEB 3451650) contra decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio deste Conselho que analisou a documentação e desclassificou o projeto da proponente em epígrafe, protocolo 5-240055873-2, intitulado “PAEC - Programa de Formação e Aceleração de Escritórios”, que não atingiu nota suficiente no edital referente à Seleção Pública acima citada.

De uma forma geral, a recorrente pleiteia reconsideração da decisão do Comitê de Avaliação, sob justificativa da existência de cotas remanescentes para Entidades de Classe no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Na análise recursal realizada pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, o Edital de fato prevê que em havendo cotas remanescentes, a possibilidade da redistribuição dos valores caso o Comitê assim o decidir. Entretanto, conforme anos anteriores, a redistribuição das cotas remanescentes de R\$ 20 mil era realizada em conjunto com as empresas e Instituições de Ensino, contemplando os projetos de cotas maiores (R\$ 20 mil e R\$ 40 mil) melhor pontuados. Considerando que houve 6 (seis) cotas remanescentes de Entidades de Classe no valor de R\$ 20 mil e

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
22/05/2024 as 16:04:11 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

que estas fossem redistribuídas às proponentes com maior pontuação na cota de patrocínio de R\$ 40 mil, observa-se que a nota atingida pela proponente (71) seria inferior à sexta melhor nota de projetos encaminhados por empresas e instituições de ensino não contempladas (73), desta forma, se adotada esta medida, não beneficiaria nenhuma Entidade de Classe. Por este motivo, o Comitê decidiu neste Edital por não redistribuir cotas remanescentes, sendo assim, manteve-se o posicionamento constante em Ata, com a classificação do projeto sem a contemplação por redistribuição de cotas.

Decido.

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451858, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS – AJECI** (Identificador SICWEB 3451650) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, para o fim de manter e ratificar a decisão referente ao projeto encaminhado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS – AJECI**, por não atingir nota suficiente no edital referente à Seleção Pública acima citada.

Dando seguimento à análise, trata-se de recurso impetrado pela mesma recorrente **ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS – AJECI** (Identificador SICWEB 3451648) contra decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio deste Conselho que analisou a documentação e desclassificou o projeto da proponente em epígrafe, protocolado sob o número 5-240055866-9, nominado “4ª Semana da Engenharia Civil – SEMENG”, que não atingiu nota suficiente no edital referente à Seleção Pública acima citada.

De uma forma geral, a recorrente pleiteia reconsideração da decisão do Comitê de Avaliação, sob justificativa de que o mesmo projeto foi contemplado no Edital 001/2023 com notas superiores às atribuídas neste ano.

Na análise recursal realizada pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, a atribuição de uma nota para determinado aspecto em projeto contemplado em Edital passado não garante a classificação e contemplação de cota de projeto semelhante em outro certame, visto à evolução dos projetos apresentados por demais proponentes ao longo do tempo. No caso em tela, o pleito por cota de patrocínio no valor de R\$ 20 mil para um evento em formato on line como um dos principais pontos para atribuição de nota inferior ao edital passado. À abrangência foi atribuída nota 6 (seis), considerando que trata-se de evento em formato on line e regional (embora cite possibilidades de outras abrangências, não deixa claro em nenhuma de suas contrapartidas de que forma irá captar ou atingir este público, pois todas as inserções estão concentradas em mídias da própria Entidade de Classe) e o valor da cota em referência, considerado elevado em relação ao custo que a proponente terá com a realização do evento. Quanto ao item 5, obedeceu-se a critério consolidado do Comitê em outras edições em atribuir a nota 3 (três) para a primeira edição do evento e acrescentando um ponto a cada nova edição, ou seja, resultando na nota 6 (seis) para a 4ª edição. Desta forma, manteve-se o parecer do comitê de avaliação conforme registrado na Ata anterior, sem alteração da pontuação atribuída ao projeto.

Decido.

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451858, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
22/05/2024 as 16:04:11 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

recorrente **ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS – AJECI** (Identificador SICWEB 3451648) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, para o fim de manter e ratificar as decisões de desclassificação do projeto encaminhado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS – AJECI**, sem alteração da pontuação atribuída ao projeto do edital referente à Seleção Pública acima citada.

Dando seguimento à análise, trata-se de recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – ASSEMAR** (Identificador SICWEB 3451779 e 3451784) contra decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio deste Conselho que analisou a documentação dos projetos de protocolo 5-240062214-9, com o nome de “Curso de Orçamento na Construção Civil”, e “Palestra Patologia das Construções”, protocolo número 5-240062337-8, com cota de patrocínio de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em especial às notas atribuídas aos quesitos 1 e 2.

De uma forma geral, a recorrente pleiteia reconsideração da decisão do Comitê de Avaliação, em especial às notas atribuídas aos quesitos 1 e 2.

Na análise recursal realizada pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, quanto ao item 1, a proponente apresentou somente contrapartidas de divulgação (site e e-mail da entidade) e redes sociais (Facebook, Instagram e Whatsapp), totalizando 5 (cinco) das 39 (trinta e nove) possíveis; desta forma, e em comparação com contrapartidas oferecidas por outros proponentes, foi atribuída a nota 6 (seis), dada a proporcionalidade das contrapartidas com o valor de cota solicitado. Quanto ao item 2, embora a recorrente cita em seu primeiro recurso a abordagem do tema utilizando a integração com a tecnologia BIM (Building Information Modeling), não consta na programação do curso de forma clara tal conceito, sendo atribuída a nota 7 (sete) nos três aspectos referentes a este item. No segundo projeto, a carga horária apresentada e a falta de especificação da pré-programação do evento no material apresentado pela palestrante não permitiram melhor avaliação dos itens 2.2 e 2.3, especificamente, por isso sendo atribuída a nota 7 (sete) ao projeto. Considerando os projetos apresentados no Edital e as notas atribuídas ao projeto, o Comitê decidiu pela manutenção das notas nestes projetos, mantendo seu parecer conforme item 9.4 do instrumento convocatório.

Decido.

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451858, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – ASSEMAR** (Identificador SICWEB 3451779 e 3451784) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** dos referidos recursos, para o fim de manter e ratificar as decisões das notas conferidas aos projetos encaminhados pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – ASSEMAR**, por não atendimento ao item 9.4. do Edital.

Dando seguimento à análise, trata-se de recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE** (Identificador SICWEB 3451776) contra decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio deste Conselho que analisou a documentação do projeto Curso “Cadastro Territorial Multifinalitário Aplicado À Gestão Municipal”, protocolo 5-240061426-7, em especial à nota 6 que foi atribuída ao item 1 – Relevância das Contrapartidas/Visibilidade Institucional e potencial de comunicação, e esclarecimentos quanto aos critérios levados em consideração na atribuição das demais notas.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
22/05/2024 as 16:04:11 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

De uma forma geral, a recorrente pleiteia reconsideração da decisão do Comitê de Avaliação, em especial à nota 6 que foi atribuída ao item 1 – Relevância das Contrapartidas/Visibilidade Institucional e potencial de comunicação, e esclarecimentos quanto aos critérios levados em consideração na atribuição das demais notas.

Na análise recursal realizada pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, em resposta ao primeiro item, a proponente, além das contrapartidas obrigatórias, apresentou 8 das 39 contrapartidas disponíveis, especificamente peças gráficas, redes sociais e peças eletrônicas de divulgação, atribuindo-se a nota 6 (seis) à relevância das contrapartidas ofertadas. Considerando os demais recursos de projetos apresentados conforme acima citado e que também obtiveram a mesma nota com um menor número de contrapartidas, este Comitê decidiu pelo aumento da nota no item 1 para 7 (sete).

Quanto aos demais itens o Comitê entendeu que, embora o projeto tenha conteúdo bastante rico e uma carga horária significativa (são 60 horas de conteúdo), não engloba um tema tão inovador dentro da Engenharia quanto outros projetos apresentados, atribuindo-se a nota 7 aos itens 2.1 e 2.3 e elevando para 8 (oito) a nota do item 2.2 – Contribuição para a Formação Profissional. Ao formato do evento foi atribuída a nota 9 (nove) por ser um evento híbrido com carga horária elevada, embora para poucos profissionais (40), por isso a nota 6 no quesito “Abrangência”. Por não haver eventos anteriores, foi atribuída a nota 3 (três) conforme já exposto anteriormente. Desta forma, o projeto atingiu pontuação final igual a 68 (sessenta e oito) pontos, tornando-se classificado, entretanto, não atingindo a nota de corte para contemplado com a cota de patrocínio (69).

Decido.

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451858, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE** (Identificador SICWEB 3451776) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, para o fim de manter e ratificar as decisões das notas conferidas aos projeto encaminhado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE**, que não atingiu nota suficiente no edital referente à Seleção Pública acima citada.

Dando seguimento à análise, trata-se de recurso impetrado pela recorrente **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE SANTA CATARINA – FEESC**, (Identificador SICWEB 3451666) contra decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio deste Conselho que analisou a documentação do projeto intitulado “1º Fórum Catarinense de Incentivo e Protagonismo das Desestatizações”, protocolo 5-240060828-1.

De uma forma geral, a recorrente pleiteia reconsideração da decisão do Comitê de Avaliação, sob justificativa de que informando que a entidade já realizou projetos semelhantes e o projeto terá veiculação em mídias como rádio, jornal, TV e internet.

Na análise recursal realizada pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, no que concerne ao item 1, a proponente apresentou 10 das 39 contrapartidas previstas em Edital, tendo sido atribuída a nota 6 (seis), entretanto, em nenhuma delas apresenta inserções em rádio, TV e jornais. Conforme item 7.8 do Edital, não são permitidas alterações no projeto após sua apresentação, sendo assim, não poderão ser consideradas as contrapartidas de imagem que a proponente informa também disponibilizar, entretanto, considerando o número de contrapartidas apresentadas, este Comitê decide pela alteração da nota do item 1 de 6 (seis) para 7 (sete).

Quanto à realização de eventos anteriores, o Comitê considera edições do mesmo evento, desta forma, considerando a realização da primeira edição, se é atribuída a nota 3 (três) conforme anteriormente exposto. Desta

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
22/05/2024 as 16:04:11 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

forma, e considerando a alteração da nota do item 1, o projeto teve sua nota final alterada para 68 (sessenta e oito) pontos, tornando-o classificado, entretanto não contemplado pois a nota de corte para esta categoria foi de 70 (setenta) pontos.

Decido.

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão do Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Patrocínio do CREA-SC prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451858, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela recorrente **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE SANTA CATARINA – FEESC** (Identificador SICWEB 3451666) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, para o fim de manter e ratificar a decisão relativa ao projeto encaminhado pela recorrente **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE SANTA CATARINA – FEESC**, por não atingir nota de corte suficiente para ser contemplada.

Dando seguimento à análise, trata-se de recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO NORDESTE DE SANTA CATARINA – AEA BABITONGA** (Identificador SICWEB 3451882) contra decisão da Comissão de Contratação deste Conselho que analisou a documentação de habilitação documental e inabilitou a proponente em epígrafe, protocolado sob o número 5-240061770-6, desclassificado conforme item 10.1.2.2. - Ata de Eleição devidamente registrada no órgão competente (Cartório) - do edital referente à Seleção Pública acima citada.

De uma forma geral, a recorrente pleiteia reconsideração da decisão da Comissão de Contratação, sob justificativa de estar enfrentando dificuldades para a averbação do documento junto ao Cartório e junto ao rol de justificativas, enviou, em sede de diligência solicitada pela referida Comissão, um protocolo digital da Central de Serviços Eletrônicos - RTDPJ do Estado de Santa Catarina datado de 14/05/2024, às 09:47:56, onde consta “em análise” para averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO, realizada em 30 de março de 2024.

Na análise recursal realizada pela Comissão de Contratação do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, tendo em vista que somente o registro em Cartório confere publicidade, oponibilidade e eficácia *erga omnes*, podendo com isso ser opostos a toda a sociedade, tornando válida a representação da Entidade. E ainda, a apresentação do protocolo do Cartório, datado de 14/05/2024, ou seja, após o protocolar os documentos de habilitação e também após o encerramento das diligências, vai contra o determinado pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 64 e não atende plenamente o item 10.1.2.2. do Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 001/2024 (Processo Licitatório nº 5-240044232-9). Assim sendo, no presente caso, a ausência de tal documento inviabiliza, impossibilita a assinatura do contrato de patrocínio entre o CREA-SC e a Entidade de Classe **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO NORDESTE DE SANTA CATARINA – AEA BABITONGA**, restando reafirmado o entendimento da Comissão pela inabilitação da recorrente, conforme item 10.1.2.2. do Edital.

Decido.

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão da Comissão de Contratação prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451891, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO NORDESTE DE SANTA CATARINA – AEA BABITONGA** (Identificador SICWEB 3451882) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, para o fim de manter e ratificar a decisão de inabilitar

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
22/05/2024 às 16:04:11 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier – Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

a recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO NORDESTE DE SANTA CATARINA – AEA BABITONGA**, por não atendimento ao item 10.1.2.2. do Edital.

Dando seguimento à análise, trata-se de recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO VALE DO BRAÇO DO NORTE E SUL DE SC – AEF SUL** (Identificador SICWEB 3451880) contra decisão da Comissão de Contratação deste Conselho que não incluiu a recorrente na Ata da Sessão de Julgamento da Habilitação publicada na data de 10 (dez) de maio do corrente ano, do edital referente à Seleção Pública acima citada.

De uma forma geral, a recorrente reclama do fato de não ter sido inserida na Ata de Julgamento da Habilitação do Processo Licitatório nº 5-240044232-9 - Seleção Pública de Projeto para Patrocínio nº 001/2024. A recorrente aduz que deveria constar na referida Ata devido ao simples encaminhamento dos documentos de habilitação, exigência esta constante no Capítulo 10 – Da Documentação, no instrumento convocatório. Por fim, a recorrente propõe a impugnação da Ata, por, segundo o seu entendimento, a mesma conter vício de origem por não apresentar a motivação da sua inabilitação

Na análise recursal realizada pela Comissão de Contratação do CREA-SC os pontos arguidos pela recorrente foram fundamentadamente confrontados, haja vista que após a etapa de classificação, a Comissão de Contratação do CREA-SC dá início à segunda etapa, procedendo à análise documental das proponentes classificadas e contempladas com cotas de patrocínio na fase anterior, de classificação pelo Comitê de Avaliação de Patrocínio do CREA-SC, atendendo o preceituado no item 9.15. do Edital. Ocorre que a recorrente não foi contemplada com cota de patrocínio na Ata de Julgamento das Propostas Técnicas da Seleção Pública de Projeto para Patrocínio - Edital nº 001/2024, ou seja, os projetos da recorrente que foram analisados pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Concessão de Patrocínio do CREA-SC não atingiram pontuação suficiente para serem contemplados com cota de patrocínio, e, portanto, a recorrente não passou para a segunda etapa - de análise documental, conseqüentemente, não é mencionada na Ata da Sessão de Julgamento da Habilitação publicada em 10 de maio do corrente ano, restando reafirmado o entendimento da Comissão de Contratação do CREA-SC.

Decido.

Acato o parecer jurídico emitido por intermédio do Identificador SICWEB nº 3456043, bem como a decisão da Comissão de Contratação prolatada através do Identificador SICWEB nº 3451891, adotando-os como razão de decidir, para o fim de receber e conhecer do recurso impetrado pela recorrente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO VALE DO BRAÇO DO NORTE E SUL DE SC – AEF SUL** (Identificador SICWEB 3451880) e, no mérito, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, para o fim de manter e ratificar a decisão de não mencionar a recorrente na Ata da Sessão de Julgamento da Habilitação publicada em 10 de maio do corrente ano.

Publique-se. Intime-se.

Florianópolis/SC, 22 de maio de 2024.

Eng. Civil e de Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER

Presidente do CREA-SC

Assinatura eletrônica SICWEB constante do rodapé deste Termo:

Presidente do CREA-SC: Eng. Civ. e de Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
22/05/2024 as 16:04:11 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier - Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

REF. REUNIÃO: Diretoria Extraordinária nº 449
DECISÃO: DIR-034/2024
INTERESSADO: Crea-SC
EMENTA: Homologa projetos do Edital de Patrocínios do Crea-SC nº 001/2024

DECISÃO

A Diretoria do Crea-SC, reunida de forma on-line, no dia 22 de maio de 2024, analisando a ata de Julgamento das Propostas Técnicas do Processo Licitatório, referente à Seleção Pública de Projeto para Patrocínio nº 001/2024, processo 5-240044232-9, bem como o resultado da análise dos recursos apresentados, **DECIDIU HOMOLOGAR por UNANIMIDADE** os projetos aprovados pelo Comitê de Avaliação de Projetos da Política de Concessão de Patrocínios e habilitados pela Comissão de Contratação, ambos do Crea-SC, referente ao Edital nº 001/2024. Presidiu a Reunião o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho CARLOS ALBERTO KITA XAVIER, Presidente do Crea-SC. **Presentes os senhores Diretores do Crea-SC:** Eng. Sanit. Amb. e Seg. Trab. FERNANDA MARIA DE FELIX VANHONI, 1ª Vice-Presidente; Eng. Mec. e Seg. Trab. MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JÚNIOR, 2º Vice-Presidente; Eng. Eletric. MARCOS PAULO HIRTH, 1º Secretário; Eng. Civ. e Seg. Trab. SILBERTO PROVESI, 2º Secretário; Eng. Ftal. e Seg. Trab. JACKSON LUIZ JARZYNSKI, 3º Secretário; Eng. Agr. GILSON JOSÉ MARCINICHEN GALLOTTI, 1º Tesoureiro; Geol. VITOR SANTINI MULLER, 2º Tesoureiro.

Florianópolis/SC, 22 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

22/05/2024 as 16:12:16 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.